

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA BAHIA

**EDITAL DE LEILÃO nº 10.2026 / VEÍCULOS CONSERVADOS – SUCATAS
APROVEITÁVEIS – LEILÃO ADMINISTRATIVO**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA BAHIA-DETRAN/BA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Ulisses Guimarães, nº 3386, Edifício Multicab Empresarial, Salvador–BA, com fundamento na Lei Estadual nº 14.634/2023 c/c o Decreto Estadual nº 23.344/2025 e c/c a Lei Federal nº 14.133/2021, que instituem normas para licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública, ainda, de acordo com o disposto nos arts. 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e na Resolução nº 623/2016, conforme o disposto no art. 43 da Resolução CONTRAN 1025/2026 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que dispõe sobre a remoção, a guarda, a liberação e o leilão de veículos recolhidos, torna pública que realizará **Procedimento de Leilão Administrativo**, na modalidade on-line, do tipo maior lance por lote, listados ao final, **por intermédio do Leiloeiro Administrativo Rafael Ribeiro dos Santos, matrícula 30.527.884, designado pela Portaria DETRAN/BA 553/2026**, conforme regras e especificações elencadas a seguir.

1 – LOCAL E DATA DE EXECUÇÃO

O leilão será realizado, **exclusivamente, na modalidade eletrônica ON-LINE, sem a interferência do leiloeiro no cronômetro de disputa, na abertura e no fechamento dos lotes, que ocorrerão de forma programada e automática**, na rede mundial de computadores, pelo site **nordesteleiloes.com.br**, com abertura para apresentação dos lances públicos e sucessivos no dia 07/07/2026 a partir das 09:00 e com abertura e início da sessão pública para disputa aberta dos lotes e envio dos lances públicos e sucessivos no dia **30/07/2026 a partir das 09:00**.

2 – EDITAL

2.1 – A cópia integral do Edital poderá ser encontrada e impressa através dos sites: **www.ba.gov.br/detran/** e/ou **nordesteleiloes.com.br**.

3 - DO OBJETO DO LEILÃO

3.1 – O presente leilão tem por objeto a alienação dos veículos descritos e caracterizados no Anexo I deste Edital, que serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM e SEM GARANTIA**, reservando-se ao DETRAN/BA o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirá-los, desdobrá-los ou reuni-los em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro Administrativo.

3.2 - A alienação de **VEÍCULOS CONSERVADOS e SUCATAS APROVEITÁVEIS** de bens automotores removidos, apreendidos e retirados de circulação **decorrentes de**

medida administrativa e com restrição de furto/roubo ou com restrição administrativa ou com restrição judicial, previstas no Código Brasileiro de Trânsito, **após anuência da Autoridade Policial, Administrativa ou Judicial responsável pela inserção do impeditivo**, ou encaminhados por Autoridades Policiais, com base na Lei Estadual nº 13.352/2015, os quais se encontram nos pátios, por mais de 60 (sessenta) dias, situados nas cidades de Feira de Santana, Lauro de Freitas, Porto Seguro e Salvador da empresa credenciada Pátio Nordeste SPE LTDA. e vinculados ao Órgão, conforme relação descrita no Anexo I.

3.3 - Os lotes a serem apreçados estão classificados, em conformidade com a Resolução nº 623/2016, conforme previsão do art. 43 da Resolução CONTRAN 1025/2026:

3.3.1 - **“Veículos Conservados”** são veículos que se encontram em condições de segurança para trafegar, tendo direito a documentação, após a eventual e devida necessidade de recuperação, consertos e/ou substituição de peças, de única e exclusiva responsabilidade dos arrematantes.

3.3.2 - **“Sucatas”** são veículos impossibilitados de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação. Os lotes classificados como **“Sucatas de Veículos”** ainda são divididos em:

3.3.2.1- **“Sucatas Aproveitáveis”** são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN;

3.3.2.2 - **“Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível”** são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN.

3.4 - Os veículos listados abaixo poderão ser verificados através do site nordesteleiloes.com.br, as fotos divulgadas são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado de conservação dos bens ou influenciar na decisão de oferta de lances para arrematação dos bens.

3.5 - O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, **SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE O CONHECIMENTO PRÉVIO DAS CONDIÇÕES DOS LOTES, isentando o DETRAN/BA e o Leiloeiro Administrativo por eventuais vícios existentes no bem adquirido.**

3.6 - Todos os lotes poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na numeração de chassis, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.

3.7 - Os veículos conservados e as sucatas de veículos encontram-se à disposição nos cinco dias úteis que antecedem a data de fechamento do leilão, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, nos pátios onde se encontram acautelados, conforme tabela abaixo:

| CIDADES | ENDEREÇO | VISITAÇÃO |
|---------------------------|--|--------------------|
| FEIRA DE SANTANA | Avenida Eduardo Fróes da Mota s/n, Campo Limpo, CEP nº 44.032-002, Feira de Santana-BA. Ao lado do Atacadão. | 23/07 à 29/07/2026 |
| Lauro de Freitas/Salvador | Rodovia BA 526, nº 17, Cassange, CEP nº 41.505-630, Salvador-BA. Em frente à BATTRE. | 23/07 à 29/07/2026 |

| | | |
|--------------------------|--|--------------------|
| Porto Seguro / Eunápolis | Avenida David Jonas Fadini nº 1920, Juca Rosa, CEP nº 45.823-431, Eunápolis-BA. Ao lado do Grupo Metrópolis. | 23/07 à 29/07/2026 |
| Salvador | Rodovia BA 526, nº 17, Cassange, CEP nº 41.505-630, Salvador-BA. Em frente à BATTRE. | 23/07 à 29/07/2026 |

3.8 - A visitação somente poderá ser realizada com o acompanhamento de funcionário devidamente credenciado para tal fim e os visitantes deverão seguir as normas de segurança impostas pelo depósito, visando à segurança física do visitante e dos bens a serem visitados.

3.9 - Os lotes deverão ser examinados pelos interessados e, se for o caso, por técnicos de sua confiança, apenas nos dias e horários estipulados para a visitação.

3.10 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes no local onde os bens estarão expostos, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e retirada de peça.

3.11 - Nos dias de visitação dos lotes, será realizado um cadastro prévio dos interessados pela empresa de pátio, registrando a data e horário da visitação e o interessado deverá apresentar documento de identificação com foto, contendo RG e CPF, bem como deverá assinar um Termo de Responsabilidade se comprometendo a não utilizar fotos ou dados para finalidades escusas, sendo proibida a divulgação, sob pena de responder cível e criminalmente.

3.12 - A demora decorrente de outro órgão na desvinculação/retirada de quaisquer ônus sobre o veículo não enseja motivo para cancelamento da arrematação.

3.13 - A baixa de veículos de outros Estados encontra-se sob a responsabilidade do DETRAN do respectivo Estado, desta forma, o DETRAN/BA exime-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação efetuada pela Comissão de Leilão.

3.14 - Os motores sem identificação de sua numeração não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

3.15 – Quando o registro do veículo arrematado pertencer à base de outro Estado, o prazo para desvinculação dos débitos, a fim de torná-lo livre e desembaraçado para o arrematante, poderá ser estendido, sem qualquer prejuízo ao DETRAN/BA ou direito de indenização para o arrematante.

4 – DO LEILÃO

4.1 - O participante deverá efetuar o pedido de cadastro de usuário através do site nordesteleiloes.com.br, podendo fazê-lo a qualquer tempo, até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data e horário da abertura e início da sessão pública, para análise dos dados do cadastro, dos documentos e confirmação da participação pelos requisitos estabelecidos neste edital.

4.2 - Para cadastrar o usuário e participar do leilão on-line, o interessado deverá acessar o site eletrônico informado no **item 1** e preencher o cadastro, enviando para o e-mail: contato@nordesteleiloes.com.br (conforme orientação no site) cópia da documentação necessária conforme o item 5.2, sendo que, após conferida e aprovada, será liberado o acesso ao ambiente de lances e propostas ao arrematante. O cadastro de usuário terá validade enquanto os documentos apresentados estiverem válidos, cabendo ao interessado à manutenção da vigência destes documentos.

4.3 - A partir do preço de lance mínimo, estipulado no Edital para cada lote, ficará a cargo do leiloeiro administrativo, durante os pregões, estabelecer a diferença mínima para os lances subsequentes dos respectivos lotes, os quais serão arrematados pelo maior lance oferecido (valor à vista). O valor mínimo de incremento para cada lance subsequente seja intermediário ou que cobrir a melhor oferta irá variar de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a R\$ 500,00 (quinhentos reais) a depender da disputa de cada lote, de acordo com suas características e condições de conservação.

4.4 - Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar participantes ou arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal, artigo 156, IV da Lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com o artigo 48 da Lei Estadual nº 14.634 de 28 de novembro de 2023, bem como os artigos e nos artigos 156, 337-F, 337-I e 337-K da Lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

4.5 - O descumprimento do quanto disposto no item 7.2 (na forma do pagamento), ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência tácita do arrematante ao lote leiloadado, importando no pagamento da taxa administrativa de 2% sobre o valor da arrematação, além de multa no valor de 20% (vinte por cento) destinado ao DETRAN/BA, sobre o valor do arremate, podendo retornar o bem para ser leiloadado.

4.6 - Todo participante cadastrado reconhece a íntegra deste Edital, bem como reconhece o valor ofertado e as despesas ou multas penitenciais, como líquido, certo e exigível, desde já dando seu ciente e ordem para protesto e acionamento judicial pelo boleto bancário a ser emitido, através de execução por quantia certa.

4.7 - O DETRAN/BA, através da Comissão de Leilão, reserva-se no direito, a seu exclusivo critério e motivos quaisquer, de cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou depois da realização do leilão, notadamente se surgir à necessidade ou ocorrer algum impedimento legal até a data da retirada dos lotes. No caso de exclusão de veículo de um lote ainda aberto para lances e que compreenda mais de um veículo, os lances registrados até o momento da exclusão do item serão anulados sendo reinicializada a abertura de lances ao lote com os veículos restantes. No caso de exclusão de veículo de um lote que já tenha sido alienado, será abatido do valor de arremate o valor referente ao veículo excluído, proporcionalmente ao valor de avaliação do veículo em relação ao lote.

4.8 - A transferência dos veículos conservados arrematados deverá ser efetuada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da retirada do bem ou da última desvinculação ou pagamento realizado pelo DETRAN/BA, o que ocorrer por último. Vencido este prazo, o arrematante estará sujeito à infração prevista no artigo 233 do CTB (Deixar de efetuar o registro de veículo no prazo de trinta dias, junto ao órgão executivo de trânsito, infração grave, com multa e retenção do veículo).

4.9 - As sucatas serão baixadas definitivamente do sistema RENAVAL e vendidas sem direito a documentação, não podendo circular, conforme § 4º do Art. 328 do CTB, alterado pela Lei Federal nº 13.160/15. O descumprimento incorrerá em ato ilícito previsto no Código Civil em seu Art. 186, ou no Código Penal, sendo fornecida ao arrematante a nota de arrematação expedida pelo leiloeiro e a Certidão de baixa do bem.

4.10 - As sucatas serão vendidas em lotes individuais e/ou aglutinados, bem como terão o chassi recortado e as placas recolhidas pela empresa credenciada.

4.11 - As sucatas arrematadas deverão ser totalmente desmontadas ou receber modificações que as deixem totalmente sem condições de voltar a circular no prazo de 10

(dez) dias úteis após o ingresso nas dependências da unidade de desmontagem ou, conforme o caso, após a baixa do registro.

4.12 - Os veículos conservados serão vendidos em lotes individuais.

4.13 - As notas de arrematação serão emitidas e serão encaminhadas aos arrematantes, ao e-mail cadastrado no site, com 48h (quarenta e oito horas) de antecedência da data de abertura da agenda para retirada dos lotes.

4.14 - O Leiloeiro Administrativo e a Comissão de Leilão não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a **VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE ESSENCIAL**, não cabendo reclamações posteriores à realização do Leilão.

4.15 - Os participantes no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições.

5 – DO LICITANTE

5.1 - Poderão participar da presente hasta pública qualquer pessoa física, maior de idade ou emancipada, e/ou pessoa jurídica, pessoalmente ou por seu procurador (desde que apresente instrumento público ou particular de mandato, com poderes específicos e firma reconhecida). **Entretanto, somente empresas do ramo de desmonte, devidamente registradas no DETRAN da sua sede/instalações, poderão adquirir sucatas aproveitáveis (Dados analisados pelo DETRAN para credenciamento - Objeto Social “Desmanche de veículos...” e Código CNAE 4530-7/04 ou 4530-7/04 + 4541-2/07), conforme determina a Lei Federal nº 12.977/2014 e a Resolução CONTRAN nº 611/2016.**

5.2 - Requisitos:

Pessoa física - Deverá encaminhar cópias do documento de identificação com foto (RG) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), preferencialmente; do CPF; e de um comprovante de residência, dos últimos 03 (três) meses.

Pessoa jurídica – Comprovante de Inscrição de Situação Cadastral – CNPJ; Cópias do Ato Constitutivo, últimas alterações sociais e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário do participante; cópias do documento de identificação com foto (RG) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), preferencialmente, do CPF e de um comprovante de residência, dos últimos 03 (três) meses, do representante legal da pessoa jurídica; e Certidão/Declaração de Credenciamento como empresa de desmonte de veículos, emitida pelo DETRAN da sua sede/instalação, se for o caso.

5.3 - Para a participação no leilão de sucatas aproveitáveis, as pessoas jurídicas devem comprovar o registro no ramo de desmonte, atendendo aos requisitos contidos no artigo 328, da Lei nº 9.503/1997, na Resolução CONTRAN nº 623/2016, e em conformidade com a Lei Federal nº 12.977/2014, a Resolução CONTRAN nº 611/2016 e a Portaria DETRAN/BA nº 199 de 15/05/2025, a cada caso.

5.4 – Devem ser observadas as vedações impostas a agentes públicos dispostas no art. 6º do Decreto nº 22.885/2024, as proibições de participação no certame contidas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, bem como outros impedimentos de licitar e contratar com a Administração Pública, por vedação constitucional ou legal, além das dispostas a seguir:

- a – Menores de 18 (dezoito) anos, desde que emancipados;
- b – Funcionários ou terceirizados do DETRAN/BA;
- c – Proprietários ou empregados dos pátios credenciados ao DETRAN/BA;
- d – Funcionários públicos do Estado da Bahia, policiais civis ou militares;

e – Pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração pública;

f - O proprietário do veículo leiladoo.

5.5 – Quando da escolha do bloco de leilão, o participante deverá declarar em campo obrigatório do sistema a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ter pleno conhecimento e aceitar as regras e condições gerais constantes neste edital e ser responsável pelas transações que forem efetuadas no sistema diretamente ou por intermédio de seu representante, assumidas como firmes e verdadeiras.

5.6 - As informações cadastrais são confidenciais, guardadas em sigilo e serão utilizadas para emissão do Auto de Arrematação.

5.7 – As informações declaradas para cadastro de usuário e acesso da plataforma do leilão permitem a participação dos interessados no certame e não constituem registro cadastral prévio.

5.8 – Como condição de validade e eficácia e tendo em vista que o leilão ocorrerá na modalidade eletrônica, os licitantes só poderão praticar atos em formato eletrônico.

5.9 – O licitante será responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema eletrônico ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

5.10 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inoperância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua conexão.

6 - DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 - Após estar cadastrado no sistema e atender aos requisitos estabelecidos neste edital para o leilão de interesse, o licitante poderá, a partir da data prevista, enviar lances antecipadamente à sessão pública, no lote de seu anseio, deixando-o registrado no sistema.

6.2 - Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos, sua representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.

6.3 - O site permitirá o recebimento de lances virtuais em tempo real.

6.4 - Lances Automáticos - O site disponibilizará ao usuário a possibilidade de programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo usuário. Em caso de vários usuários/participantes terem cadastrado lances automáticos num mesmo lote, o sistema aplicará uma regra de antiguidade na prioridade do lance automático de acordo com o horário do cadastro da programação automática efetuada pelo usuário.

6.5 - Na data e hora marcadas para o início da sessão pública, o leiloeiro abrirá a sessão, apresentará a hasta pública, com base nos termos do Edital, fará comunicados/avisos durante a execução do leilão e poderá narrar o leilão que ocorrerá de forma automática, transmitindo em plataforma aberta (youtube, twitch, etc), a ser informada previamente no site descrito no item 1 do presente edital, visando dar transparência e publicidade à hasta pública.

- 6.6 - O apregoamento dar-se-á lote a lote, exclusivamente, de forma on-line e automática, observando a sequência dos lotes prevista neste Edital, sem interferência do leiloeiro no sistema. Poderão ocorrer variações no cronômetro regressivo conforme oscilação da Internet. Desta forma, o participante deverá aguardar o encerramento total de cada lote.
- 6.7 - O maior lance registrado no lote durante a sessão pública será declarado vencedor se após o prazo de 20 (vinte) segundos da abertura do lote não houver oferta de lance superior. Caso dentro dos 20 (vinte) segundos de aguardo, em contagem regressiva, seja registrado no sistema lance superior, o cronômetro voltará à contagem do prazo de 20 (vinte) segundos, e assim sucessivamente até que dentro deste prazo não haja lance superior, quando declarará vendido o lote ao arrematante do último e maior lance.
- 6.8 - O valor mínimo de lance inicial para cada lote será o estimado no Edital ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública.
- 6.9 - Iniciada a etapa competitiva, os participantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.10 - Durante a sessão, o leiloeiro administrativo dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet.
- 6.11 - Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.
- 6.12 - O lote não arrematado será novamente apregoadado no site, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último lote previsto na classificação de conservados ou de sucatas, conforme sua classificação.
- 6.13 - A plataforma eletrônica de leilões eletrônicos (via internet) não cancela, nem anula lances efetuados através da internet. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretratáveis e significam compromisso assumido perante esta licitação pública, nos termos da legislação federal. Todos os lances efetuados por pessoa cadastrada são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem recebidos pelo site. Os lances não se consideram concretizados, quando do envio pelo usuário e sim quando da confirmação do seu recebimento por parte do sistema, posto que se deve levar em conta o fato de que há diferentes velocidades nas transmissões de dados dependentes de fatores alheios ao controle do provedor de internet. O leiloeiro não se responsabiliza pela falta de requisitos técnicos mínimos necessários e eventuais falhas de conexão, que impossibilitem o interessado de acessar nosso sistema "ONLINE", ofertar lances e receber mensagens.
- 6.14 - O pagamento efetuado pelo arrematante deverá ser confirmado em até 24 (vinte e quatro) horas, e caso não ocorra, ao devedor será encaminhada a cobrança e o lote poderá ser repassado, apenas, até o segundo maior lance ou será inserido no próximo leilão. Adverte-se aos participantes desta modalidade para não deixar seus computadores, smartphones, tablets ou outros ao fácil acesso de menores ou pessoas não habilitadas. O uso da senha e, conseqüentemente, dos lances é de total responsabilidade do usuário.
- 6.15 - A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 6.16 - Os lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação do lote.
- 6.17 - Os lances efetuados são irretratáveis e, se vencedores, geram obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga, sob pena de ficar rescindida a arrematação do lote, sem que caiba qualquer recurso, indenização e/ou interpelação judicial.
- 6.18 - Os lotes classificados como veículos, com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, ao final do processo administrativo de transferência de

propriedade no DETRAN/BA, em razão da natureza originária de sua aquisição, serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados de quaisquer ônus anteriores a data do leilão, exceto os débitos do presente exercício (licenciamento, IPVA e DPVAT).

6.19 - O leiloeiro é responsável pela análise documental e verificação do cumprimento dos requisitos exigidos neste edital para cadastro de usuário e participação da hasta pública, pelas decisões acerca das condições de venda, participação, arrematação, constituição dos lotes e dos valores envolvidos, podendo inclusive aglutinar, separar ou formar novos lotes, para incremento e venda dos bens, sobretudo, quando não houver licitantes interessados na arrematação de determinado(s) lote(s), bem como sobre quaisquer outras circunstâncias relacionadas ao bom andamento dos trabalhos, sendo todos os atos realizados mediante aprovação da Comissão de Leilão, devidamente formalizada na Ata do Leilão.

6.20 - Todos os casos de lotes não arrematados neste leilão serão cancelados e ofertados em evento futuro.

7 - PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos deverão ser efetuados através dos métodos disponibilizados pela plataforma de leilão.

7.2 - No prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o comprador deverá quitar o valor total do lote arrematado e as taxas do item 8.1 e enviar o(s) comprovante(s) de pagamento(s) para o e-mail contato@nordesteleiloes.com.br. O não cumprimento no prazo estipulado incidirá na cobrança do pagamento da taxa administrativa de 2%, além de multa no valor de 20% (vinte por cento) do arremate, em favor do DETRAN/BA, conforme item 6.13, e o lote será ofertado a quem tiver dado o maior lance anterior, até o segundo lance abaixo. O lote somente será liberado para o Arrematante após a compensação do crédito na plataforma de leilão. No caso do não cumprimento da obrigação assumida, estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, cível e criminal. O tempo necessário para a compensação bancária do pagamento é de inteira responsabilidade do Arrematante. O leiloeiro administrativo está autorizado a utilizar dos meios legais para efetuar a cobrança dos valores devidos pelo arrematante.

7.3 – Os recursos serão recebidos através da plataforma homologada e a empresa credenciada efetuará os cálculos e fará os pagamentos dos débitos de cada veículo, com o valor oriundo do arremate individual, observando a ordem de rateio do valor arrecadado e o rendimento auferido, da forma disciplinada no art. 32, da Resolução nº 623/2016 do CONTRAN ou da Lei Estadual nº 13.352/2015, quando se tratar de veículos de Delegacia. Pagamentos não realizados pelo sistema do banco, face à inexistência de saldo integral, relativos aos débitos do Estado da Bahia, tais como IPVA, licenciamento, notificação fiscal, multa autuadas pelo DETRAN/BA e seguro DPVAT, ainda que parcial, deverão ser realizados através de DAEs para taxa de licenciamento integral ou parcial, por exercício, IPVA e notificações fiscais, emitidos pela empresa credenciada no site da SEFAZ/BA e, em último caso, em conta transitória, de forma individualizada, por depósito bancário, em favor do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia, Banco do Brasil, agência nº 3832-6, conta corrente nº 993.545-2.

7.4 – Quitado os débitos, o saldo remanescente será depositado na **conta corrente nº 993.536-3, agência nº 3832-6, do Banco do Brasil**, e ficará à disposição do antigo proprietário, sendo expedida notificação a ele, no máximo em trinta dias contatos do dia do encerramento do leilão, para o levantamento do valor no prazo de cinco anos.

7.5 - Após a confirmação do pagamento integral pelo arrematante, o Leiloeiro lhe fornecerá Nota de Venda do móvel, sendo de responsabilidade da empresa credenciada

fornecer a Nota Fiscal Municipal ao DETRAN/BA, referente ao pagamento da taxa administrativa.

7.6 - Dos valores arrecadados, a empresa credenciada prestará contas à Comissão de Leilão, nos moldes previstos na Portaria DETRAN nº 287 de 30 de Abril de 2026.

8 – DO PAGAMENTO DAS TAXAS

8.1 - Sobre o valor da arrematação, incidirão o percentual de 2% (dois por cento), referente a taxa administrativa, que será pago pelo arrematante em até 24h (vinte e quatro horas) após a realização do leilão.

9 - AGENDAMENTO PARA RETIRADA DOS LOTES E TRANSFERÊNCIA DOS VEÍCULOS

9.1 – A data para retirada dos lotes poderá ser agendada, exclusivamente, através do site <http://agendamentos.patiomais.com.br>, a partir do dia 21/08/2026, podendo ser remarcada, por até uma vez, conforme agenda disponibilizada pela empresa de pátio, maiores informações entrar em contato através do telefone (75) 99848-7167 (Whats app). O arrematante receberá no e-mail cadastrado uma mensagem contendo informações acerca do agendamento.

9.2 - Ultrapassado o prazo para retirada do bem, será cobrado valor da taxa das diárias excedentes pela empresa de pátio, até a data de retirada do veículo. Não havendo a retirada do veículo em 30 (trinta) dias úteis, contados da data de agendamento para retirada do bem, o DETRAN/BA poderá dar ao bem o destino que for conveniente, caracterizando abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado. Este prazo poderá ser prorrogado, por mais 30 (trinta) dias úteis, desde que o arrematante apresente motivos que justifiquem a prorrogação, diretamente à Comissão de Leilão que avaliará o caso ou caso seja da conveniência do DETRAN/BA, pela prorrogação do prazo, observando o item 11.3.

9.3 - O arrematante deverá apresentar originais e cópias, no ato da retirada do veículo, quando for pessoa jurídica do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Contrato Social com a última atualização, do documento de identificação com foto e do comprovante de residência do representante legal e quando for pessoa física do documento de identificação com foto e do comprovante de residência, além do documento do guincho e da CNH do condutor em ambos os casos, se couber, bem como efetuará a retirada da Nota de Arremate, que lhe será entregue pelo pátio.

9.3.1 - O(s) lote(s) somente poderá(ão) ser(em) retirado(s) por terceiros mediante procuração particular ou pública com poderes específicos, **indicando o Edital de Leilão e os lotes a serem retirados**, que poderá ser substabelecida. Ressalta-se que tanto a procuração quanto o seu substabelecimento devem estar assinados e com firma reconhecida em cartório e, caso a firma seja oriunda de outro Estado, a procuração deverá ser pública e deve ser reconhecido o sinal público com o objetivo de atestar a sua legitimidade.

9.3.2 - A procuração particular NÃO PODERÁ ser assinada digitalmente quando o referido documento não fornecer possibilidade e mecanismo de verificação, nesta senda por se tratar de efetiva tradição de bem móvel, as referidas procurações sem modalidade de consulta não serão aceitas para fins de retirada do veículo arrematado.

9.3.3 - **A procuração poderá ser realizada mediante assinatura do GOV.BR**, desde que seja possível e assegurado a sua certificação para constatar a veracidade do documento e das assinaturas, mediante consulta ao sítio eletrônico <https://validar.iti.gov.br>.

Neste caso o outorgante/procurador deverá realizar a validação pelo ITI, para viabilizar posteriormente a consulta pelo ente credenciado.

9.4 - O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com a retirada, carregamento, frete, seguro, dentre outras a espécie, correrão por ordem, conta e risco do comprador, que deverá atentar para os prazos estabelecidos neste edital.

9.5 - A retirada dos veículos do pátio, os serviços de transferência, bem como quaisquer despesas pertinentes (vistoria, taxas, seguro, etc.) serão de inteira responsabilidade do arrematante, que deverá atentar para os prazos estabelecidos neste Edital.

9.6 - Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

9.7 - A transferência do bem leiloado será feita somente em favor do arrematante ou da empresa, por ele, representada. Em nenhuma hipótese serão emitidos documentos em nome de terceiros que não se qualifiquem como arrematantes dos bens licitados.

9.8 - O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros sem antes transferi-lo para o seu nome.

9.9 - Nenhum reparo ao veículo arrematado poderá ser executado nas dependências do DETRAN-BA.

9.10 - O arrematante não deverá realizar nenhuma manutenção, conserto, reforma, reparos ou qualquer ação no bem adquirido para circular, que modifique o bem da condição em que foi adquirido, até que seja finalizado o processo de pagamento, desvinculação dos débitos, baixa de gravames, baixa de Comunicação de venda e outros que constam no dossiê do veículo, para que assim possa efetivamente dar início ao processo de transferência.

9.11 - Os arrematantes de veículos avaliados como sucata receberão da Comissão de Leilão a Certidão de Baixa, quando as mesmas estiverem disponibilizadas pela Coordenação de Relação Judicial - CRJ.

9.12 - A empresa credenciada será responsável pela execução do recorte para destruição e inutilização do chassi e placas, que deverão ser enviadas à Comissão de Leilão para que sejam destruídas, conforme determina a legislação vigente.

9.13 - Os lotes classificados como veículos com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, ao final do processo administrativo de transferência de propriedade no DETRAN/BA, em razão da natureza originária de sua aquisição, serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados de quaisquer ônus anteriores à data do leilão. Caberá ao arrematante o pagamento proporcional das despesas relativas ao IPVA, licenciamento anual, transferência de propriedade do bem arrematado, como também as despesas com alteração de característica, desalienação e vistoria. As sucatas de veículos também terão seus débitos quitados de acordo com o valor arrecadado relativo ao bem alienado, atendendo o disposto na Lei Federal nº 13.160/15.

9.14 - A empresa credenciada enviará à Comissão de Leilão cópias impressas e digitais do Relatório (Ata) do Leilão, da Relação de Identificação dos Arrematantes, por lote, e cópias das Notas de Venda e Notas Fiscais, bem como os demais relatórios previstos na

Portaria DETRAN/BA nº 287 de 30/04/2026 e certificado/declaração da plataforma acerca da inviolabilidade do leilão automático, no prazo determinado para apresentação da prestação de contas.

9.15 - Casos não citados neste Edital serão analisados pela Comissão de Leilão.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

VEÍCULOS CONSERVADOS

10.1 - Os atos e pagamentos de valores destinados à transferência dos veículos arrematados só deverão ser efetivados pelos arrematantes, após o bem estar devidamente desvinculado dos débitos e gravames anteriores à efetivação da arrematação.

10.2 - Em caso de qualquer pendência de regularização do veículo, o prazo de 30 (trinta) dias para transferência de titularidade será contado a partir da data da última desvinculação de débitos, baixa da restrição ou impedimento que ocorra após a execução do leilão.

10.3 - O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros antes de realizar a devida transferência de titularidade.

10.4 - Fica sob a responsabilidade do arrematante a posterior revisão técnica dos sistemas e peças do bem, antes de colocá-lo em circulação, quando possível, a fim de verificar a funcionalidade do mesmo por ocasião do seu registro e transferência.

10.5 - A demora decorrente de outro órgão na desvinculação/retirada de quaisquer ônus sobre o veículo não enseja motivo para cancelamento da arrematação.

10.6 - Todos os lotes deverão ser retirados dos pátios de forma transportada, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante, até regularização do bem.

SUCATAS

10.7 - O adquirente (arrematante) será responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor.

10.8 - O arrematante compromete-se a não fazer circular os lotes classificados como sucatas aproveitáveis, sucatas aproveitáveis com motor inservível (motor suprimido) ou sucatas inservíveis, em hipótese alguma, consoante o disposto no art. 328, §4º do CTB.

10.9 - O arrematante fica, desde já, advertido que a comercialização da sucata na forma originalmente arrematada é, expressamente, PROIBIDA, sendo a mesma passível de ser penalizada.

10.10 - Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do presente Edital.

10.11 – Manter-se, durante toda a execução do Edital, compatível com as obrigações assumidas, bem como as condições de participação e qualificação exigidas na licitação.

10.12 - Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao DETRAN-BA ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposamente, na execução do presente Edital.

10.13 - Correrão por conta do Arrematante toda e qualquer despesa referente à Licenciamento Ambiental para atendimento do objeto desta licitação, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que cause multas.

10.14 - Os lotes de veículos na condição de sucata e vendidos na licitação serão baixados no sistema RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores, bem como não poderão ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte, reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas ou para trituração.

10.15 - As sucatas serão vendidas, sem direito à documentação, no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, que deverá ser neste caso, exclusivamente, Pessoas Jurídicas, em consonância com o art. 328 do CTB, a Resolução CONTRAN nº 623/2016, a Lei nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 do CONTRAN, não cabendo a respeito deles, qualquer reclamação quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

SUCATA APROVEITÁVEL

10.16 - Os veículos sucatas aproveitáveis ou sucatas aproveitáveis com motor inservível (motor suprimido) serão entregues sem as placas, sem identificação de chassi ou monobloco (cortado) sendo que as motocicletas, motonetas e ciclomotores também terão o quadro cortado.

10.17 – O arrematante se compromete a não comercializar os motores sem identificação de sua numeração (sem número) já que se destinam exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

10.18 - Compete ao arrematante executar o procedimento de descontaminação (retirada de fluídos).

10.19 - Para os serviços apresentados no item anterior deverão ser observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluídos provenientes do processo descrito.

10.20 - O Arrematante deverá entregar ou comercializar os resíduos (fluídos, gasolina, álcool, óleo diesel, filtro de óleo, pneus e bateria) para empresas que possuam licença ambiental.

10.21 - No caso de veículo sucata de outra UF (outro estado), o arrematante deverá aguardar o trâmite da baixa do veículo no DETRAN do respectivo estado para obter a certidão de baixa.

11 - RETIRADA DOS LOTES

11.1 – O ato da retirada é a tradição do bem e configura a formalização do negócio jurídico.

11.2 – No ato da retirada, o comprador deverá providenciar a mão de obra, bem como trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários ao carregamento, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro de qualquer área do imóvel em que se localize, bem como toda e qualquer despesa decorrente do carregamento e transporte dos bens vendidos, correrão por conta e risco do arrematante.

11.3 - A retirada do bem no pátio ocorrerá juntamente com a disponibilização da Nota de Venda expedida pelo Leiloeiro Administrativo, mediante a apresentação de originais e cópias, quando for pessoa jurídica do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Contrato Social com a última atualização, do documento de identificação com foto e do comprovante de residência do representante legal e quando for pessoa física, do documento de identificação com foto e do comprovante de residência, além do documento do guincho e da CNH do condutor em ambos os casos, se couber, e será efetivada do dia 28/08/2026 ao dia 14/09/2026, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, mediante

agendamento prévio, através do endereço eletrônico <http://agendamentos.patimais.com.br> e será efetivada em dias úteis. O arrematante receberá no e-mail cadastrado uma mensagem contendo informações acerca do agendamento.

11.4 - O arrematante que não retirar o lote na data agendada poderá remarcar-la, por uma única vez, conforme datas disponibilizadas no site do agendamento ou requerer a prorrogação de prazo, diretamente à Comissão de Leilão, mediante solicitação devidamente justificada e com documentação comprobatória, através do e-mail comissao.leilao@detran.ba.gov.br e o faça no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data final de retirada.

11.5 - Findado o prazo constante no item anterior ou sendo o requerimento indeferido, o arrematante perderá o direito ao bem arrematado ou poderá optar pelo pagamento das diárias ao Pátio, equivalentes ao excesso prazal da data estipulada. Não havendo a retirada do veículo em 30 (trinta) dias úteis, a Comissão de Leilão poderá dar ao bem o destino que for conveniente.

11.6 - No ato da retirada do bem arrematado, o arrematante deverá conferir o referido lote e o estado ou condições em que o mesmo estiver e, sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, decorrente da falta de guarda e/ou zelo do responsável pelo acautelamento, o fato deverá ser imediatamente ser informado, por escrito, ao DETRAN-BA, mediante protocolo, conforme orientações contidas no item 14.5, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes.

11.7 - Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do bem.

11.8 - A retirada dos lotes será disponibilizada após 33 (trinta e três) dias contados da realização do Leilão ou próximo dia útil, caso recaia em dia que não há expediente no órgão.

11.9 - Os bens arrematados deverão ser retirados até o último dia previsto nos prazos especificados no item 11.3, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado.

11.10 - Os bens serão liberados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados visitá-los antecipadamente. Consoante o art. 27 do CTB, antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, o condutor deverá verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório.

VEÍCULO CONSERVADO

11.11 - O veículo conservado, destinado à circulação, será entregue ao arrematante livre e desembaraçado de qualquer ônus anterior à data do leilão, ficando este responsável pela regularização e transferência de propriedade, que deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da sua liberação pelo Órgão, caso contrário, será autuado, com base no artigo 233 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como poderá ser inserida restrição administrativa sobre o bem.

11.12 - Caberá ao arrematante às despesas de pagamento proporcional do IPVA, relativo ao ano em curso, bem como do licenciamento anual, transferência de propriedade do bem arrematado e das despesas com alteração de característica, desalienação e vistoria.

11.13 - Os atos e pagamentos de valores destinados à transferência dos veículos arrematados só deverão ser efetivados pelos arrematantes após o automotor estar devidamente desvinculado dos débitos e gravames anteriores à efetivação da arrematação.

11.14 - Em caso de qualquer pendência de regularização do veículo, o prazo de 30 (trinta) dias para transferência de titularidade será contado a partir da data da última desvinculação de débito, baixa da restrição ou impedimento que ocorra após a execução do Leilão.

11.15 - Os lotes classificados como conservados, que conste na base de Gravame - Restrição de Alienação Fiduciária, somente terão efetuadas as respectivas transferências de propriedade ao arrematante após a baixa da restrição no Sistema Nacional de Gravames – SNG.

11.16 - Quando o veículo pertencer à base do Estado da Bahia, o DETRAN/BA terá o prazo de 30 (trinta) dias para providenciar a baixa dos débitos e em se tratando de veículos de outra UF (outro Estado), o DETRAN/BA formalizará o pedido ao DETRAN do registro do móvel, no prazo de 30 (trinta) dias, e o arrematante deverá aguardar o trâmite de desvinculação e CRV no DETRAN do respectivo estado para proceder com a transferência, desobrigando o DETRAN/BA, face à dependência de retorno de outro Estado.

11.17 – Qualquer restrição lançada no prontuário do veículo, após o prazo de 30 (trinta) dias para transferência da propriedade do bem para o arrematante, sem que tenha sido feita, será da sua responsabilidade, eximindo o DETRAN/BA de qualquer providência.

SUCATA APROVEITÁVEL

11.18 – A entrega dos veículos classificados como sucatas aproveitáveis ficará condicionada ao recorte do chassi e dos classificados como sucatas inservíveis ficará condicionada à pinagem do chassi ou ao recorte, a depender do caso, bem como ao recolhimento das placas dianteira e traseira em ambos os casos, sendo condição para liberação do bem.

11.19 - Os veículos avaliados como sucata receberão da Comissão de Leilão a Certidão de Baixa de Sucata. A empresa credenciada será responsável pela execução do recorte e/ou pinagem dos chassis e recolhimento das placas, que serão encaminhadas à Comissão de Leilão para destruição.

12 - CONVENÇÃO DO LEILÃO - DA RESPONSABILIDADE DO DETRAN/BA

12.1 – É de responsabilidade do DETRAN/BA a desvinculação dos débitos incidentes sobre multas, seguro DPVAT e licenciamento originadas antes do leilão, bem como o dever de oficiar os demais Órgãos de Trânsito de registro do veículo solicitando as devidas baixas de débitos e demais ônus incidentes sobre o prontuário do bem leilado não quitados com os recursos obtidos na alienação. A baixa do registro do veículo classificado como sucata e a emissão da respectiva certidão.

12.2 - A baixa dos veículos de outra Unidade Federativa fica a critério da entidade ou Órgão Executivo de Trânsito do registro do veículo, sendo o DETRAN/BA designado a solicitar a baixa à unidade de registro. Portanto, os móveis de outra Unidade Federativa, vendidos como veículos conservados ou sucatas aproveitáveis, só poderão voltar a circular ou serão aproveitados os motores quando as devidas desvinculações ou a baixa for executada pelo Estado de origem.

13 - DAS PENALIDADES

13.1 – Aos responsáveis pelo cometimento de infrações administrativas referentes a procedimentos ou obrigações previstas neste Edital serão aplicadas as sanções previstas nos incisos I a IV do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2 - Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e os valores devidos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do encerramento do leilão, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do arremate ao DETRAN/BA.

13.3 – O não pagamento da multa referida no item 13.2 por mais de 30 dias é causa para sua inscrição em dívida ativa não tributária, aplicando-se o artigo 15 da Lei Estadual nº 13.446/2015.

13.4 - Todos os participantes do Leilão, assegurados o contraditório e a ampla defesa, estarão sujeitos às sanções penais correspondentes a crimes em licitações e contratos administrativos, previstos no Código Penal, quer previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

14 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

14.1 – Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimentos sobre os termos deste Edital. O pedido deverá ser protocolizado ao setor de protocolo do DETRAN/BA pelo e-mail protocolo.detran2@detran.ba.gov.br ou por entrega presencial na sede do Órgão no endereço Edifício Multicab Empresarial nº 3.386, Avenida Ulisses Guimarães, CEP nº 41.213-000, térreo, no prazo de até 03 (três) dias úteis da data da abertura do certame, o qual será transformado em processo administrativo, para instrução e resposta, via sistema SEI, pela Comissão de Leilão. A resposta à impugnação ou à dúvida ocorrerá no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil antes da data da disputa, e será enviada para o e-mail do solicitante.

14.1.1 – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.2 - Caberá recurso sobre os atos praticados na execução do leilão, que deverá ser protocolizado ao setor de protocolo do DETRAN/BA pelo e-mail protocolo.detran@detran.ba.gov.br ou por entrega presencial na sede do Órgão no endereço Edifício Multicab Empresarial nº 3.386, Avenida Ulisses Guimarães, CEP nº 41.213-000, térreo, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do encerramento da hasta, o qual será transformado em processo administrativo, para instrução e resposta, via sistema SEI, pela Comissão de Leilão, que procederá ao julgamento, o qual caberá pedido de reconsideração ao ato que não caiba recurso hierárquico, no mesmo prazo, contado da data da notificação da decisão.

14.3 - O recurso contra o julgamento dos lances deverá ser apresentado no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública.

14.4 - O recurso contra ato de deferimento ou indeferimento de cadastro de usuário deverá ser apresentado no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da respectiva negativa.

14.5 – A apreciação dar-se-á em única fase e o recurso será dirigido à autoridade que estiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação a o Diretor Geral do DETRAN-BA, que deverá proferir sua decisão em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

14.6 - No caso de constatação de divergências e/ou irregularidades verificadas pelo arrematante na data da retirada do lote, o recurso deverá ser protocolado junto à Unidade de Atendimento do DETRAN da cidade de retirada do veículo, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da data de retirada, o qual será dirigido à Comissão de Leilão, que

procederá ao julgamento, sobre o qual caberá recurso, no mesmo prazo, contado da data da notificação da decisão, para o Diretor Geral do DETRAN/BA, que deverá proferir sua decisão em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

14.7 - Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não cadastrado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

14.8 - Interposto o recurso, o mesmo será notificado, mediante publicação no site www.ba.gov.br/detran, para que os licitantes tenham conhecimento e possam impugná-lo em igual prazo. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a Comissão de Leilão irá analisar e proferir a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis.

14.9 - Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante, que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro ou da Comissão de Leilão, deverão ser apresentados por escrito, sob a forma de petição, com os dados pessoais do impetrante, endereço, e-mail, bem como explicitar de forma detalhada as razões/motivações.

15 – DA ADJUDICAÇÃO

15.1 - Adjudicação do bem será feita ao licitante que oferecer o maior lance e que efetuar o pagamento integral do valor da arrematação, respeitadas todas as condições e prazos aqui estipulados.

15.2 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16 – CONVENÇÃO DO LEILÃO – OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

16.1 – Conduzir os procedimentos licitatórios na modalidade leilão, destinados à alienação de bens móveis, nos termos do art.31 da Lei Federal 14.133/21.

16.2 – Praticar todos os atos necessários à condução da fase externa da licitação na modalidade leilão.

16.3 - O leiloeiro deverá constar na Nota de Venda o nome do arrematante, CPF ou CNPJ, endereço com CEP, telefone para contato, o número do lote arrematado com sua descrição, placa de identificação, marca e modelo do veículo, número do chassi e o número do motor. Em caso de sucata, deverá explicitar no Auto de Arrematação a condição do veículo/sucata, exceto o número do chassi e placa.

16.2 - Na ata serão consignados os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes, bem como a identificação dos compradores dos lotes arrematados, como também serão consignados, o registro dos lotes repassados mediante a desistência do arrematante vencedor.

16.3 - O relatório de prestação de contas do leilão somente será aprovado pela Comissão de Leilão, se cumpridas, todas as condições estabelecidas neste Edital e na Portaria DETRAN nº 287 de 30 de Abril de 2026.

16.4 - O Leiloeiro não tem nenhuma responsabilidade sobre documentação e/ou regularização de nenhum lote arrematado.

17 – CONVENÇÃO DO LEILÃO - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - A Comissão de Leilão prestará informações complementares, em dias de expediente normal, das 08:00 às 17:00 horas, pelo telefone (71) 3116-2300, bem como a empresa credenciada Pátio Nordeste, através do número (75) 99848-7167 (Whats app).

17.2 - A receita proveniente da alienação dos veículos será constituída pelo montante arrecadado com a venda dos diversos lotes.

17.3 - A participação no leilão, configurada pela oferta de lances em arrematação de lotes, implica na total submissão às condições estabelecidas neste Edital.

17.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão em 1ª Instância e em 2ª Instância pelo Diretor Geral do DETRAN/BA.

17.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados neste leilão e demais resíduos gerados, podendo responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

17.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

17.7 - A Comissão de Leilão poderá CANCELAR a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou depois da realização do leilão, notadamente se surgir à necessidade ou ocorrer algum impedimento legal até a data da retirada dos lotes.

17.8 - Antes da retirada do produto, a Comissão de Leilão e/ou o Diretor-Geral do DETRAN/BA poderá(ão), com prevalência do interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício ou mediante provocação de terceiros.

17.9 - Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

17.10 - A transferência de propriedade dos veículos arrematados no leilão, só poderá ser efetuada após a desvinculação dos débitos anteriores do veículo e a baixa do seu gravame (alienação) e/ou qualquer pendência interna o arrematante terá o prazo de 30 (trinta) dias para transferir a propriedade do veículo, caso contrário, será autuado com base no artigo 233 do CTB.

17.11 - A Comissão de Leilão se reserva ao direito de não apregoar qualquer veículo que porventura o proprietário tenha seus débitos quitados e retirados até um dia útil anterior à realização do Leilão.

17.12 - Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo a ser leiloadado, poderão requerer habilitação nos termos da lei, até a finalização das sessões de lances, para exercer o seu direito sobre o crédito identificado, obedecendo a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados com a publicação deste Edital.

17.13 - Havendo saldo remanescente referente ao lote arrematado, após as devidas quitações dos débitos e despesas previstas no item 16.1, será o mesmo depositado na conta do Órgão para fins de restituição ao ex-proprietário ou credor habilitado, os quais serão devidamente notificados do crédito.

17.14 - A Comissão de Leilão se reserva ao direito de não apregoar qualquer veículo que por ventura, exista dúvida sobre a autenticidade do mesmo e realizar a mudança de status do bem, como de veículo para sucata e vice-versa.

17.15 - Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

17.16 - O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

17.17 - O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote.

17.18 - O DETRAN/BA, por meio da Comissão de Leilão, reserva seu direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o presente Leilão, no todo ou em parte, inclusive retirar parte dos lotes postos à venda, sem que caiba a terceiros reclamação de qualquer espécie, tão pouco geração de direitos ou indenizações.

17.19 - O Edital de Leilão poderá ser alterado até a data do pregão e o interessado deverá acompanhar as possíveis atualizações por meio dos sites mencionados.

17.20 - Os valores arrecadados com a venda dos veículos serão destinados ao custeio da realização do leilão, dividindo-se os custos entre os veículos arrematados, proporcionalmente ao valor da arrematação, e destinando-se os valores remanescentes na ordem indicada no art. 328, §6º, da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

17.21 - No caso do valor da arrematação ser insuficiente para quitar os débitos existentes sobre o veículo, o remanescente que houver, será encaminhado para cobrança, inserção em Dívida Ativa e respectiva Execução Fiscal, em nome do proprietário anterior.

17.22 – As vistorias realizadas, pelas empresas de pátio credenciadas, nos veículos a serem leiloados, bem como a valoração sugestiva dos lotes passarão pela Comissão de Avaliação prévia e seleção de veículos destinados a leilão, instituída pela Portaria DETRAN nº 280, de 16 de outubro de 2020, para análise e homologação.

17.23 – As despesas de vistorias realizadas nos veículos que serão leiloados, para classificá-los e valorá-los, pelas empresas credenciadas de pátio, serão autorizados pela Comissão de Leilão e serão ressarcidos à Credenciada, como despesas de leilão, conforme previsto no art. 32 da Resolução nº 623/2016 do CONTRAN, e a Portaria nº 287/2026 de 30 de Abril de 2026 do DETRAN/BA, item 33.1, do anexo II do Manual de Operações, *a cada processo licitatório e mediante apresentação das devidas comprovações,*

17.24 - O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à data de fechamento da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado o fato que ensejou a apreensão.

17.25 - Fica eleito do foro de Salvador-BA para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação.

18 – DOS ANEXOS

18.1 - Faz parte deste Edital, como ANEXO I, a relação dos lotes que serão levados à hasta pública.

Salvador, 07 de Julho de 2026.

MAX ADOLFO PASSOS MENDES
DIRETOR GERAL

RAFAEL RIBEIRO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO

ANEXO I



DETRAN - BA



Estado da Bahia

FEIRA DE SANTANA

| LOTE | PLACA | CHASSI | MARCA_MODELO | RENAVAN | UF | COR | FAB/MOD | COMBUSTIVEL | MOTOR | TAXA/DESALIE NAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | AVALIAÇÃO/LANCE MÍNIMO |
|------|---------|--------------------|----------------------------|------------|----|----------|-----------|-----------------|---------------------|--------------------|---------------|------------------------|
| 0001 | JNY2309 | 9C2JC30708R033253 | HONDA / CG 125 FAN | 936607076 | BA | CINZA | 2007/2008 | GASOLINA | JC30E78033253 | SIM | CONSERVADO | R\$ 600,00 |
| 0002 | SKH6D20 | 9C2JB0100SR021669 | HONDA / POP 110I ES | 1414064532 | BA | VERMELHA | 2024/2025 | GASOLINA | JB01E0S021683 | SIM | CONSERVADO | R\$ 1.000,00 |
| 0003 | PJW8419 | 9C2KD0810GR439642 | HONDA / NXR160 BROS ESDD | 1083834182 | BA | VERMELHA | 2016/2016 | ALCOOL/GASOLINA | KD08E1G439637 | SIM | CONSERVADO | R\$ 900,00 |
| 0004 | PLX3C84 | 9C2JB0100KR316959 | HONDA/POP 110I | 1207441349 | BA | VERMELHA | 2019/2019 | GASOLINA | JB01E0K316721 | SIM | CONSERVADO | R\$ 800,00 |
| 0005 | NZU3153 | 9362NKFVXC034670 | PEUGEOT / 207PASSION XR | 464152224 | BA | PRATA | 2011/2012 | ALCOOL/GASOLINA | 10DBSS0183505 | SIM | CONSERVADO | R\$ 2.500,00 |
| 0006 | JRZ1887 | 9C2JC30708R787367 | HONDA / CG 125 FAN | 119594757 | BA | PRETA | 2008/2008 | GASOLINA | JC30E78787367 | SIM | CONSERVADO | R\$ 600,00 |
| 0007 | JOR5606 | 9C2MC35007R036781 | HONDA / CBX 250 TWISTER | 912446544 | BA | VERMELHA | 2007/2007 | GASOLINA | MC35E7036781 | SIM | CONSERVADO | R\$ 600,00 |
| 0008 | QTU1883 | 9BD2651JHL9143396 | FIAT / FIORINO GREENCAR AM | 1214002363 | BA | BRANCA | 2019/2020 | ALCOOL/GASOLINA | 327A0113561522 | SIM | CONSERVADO | R\$ 4.500,00 |
| 0009 | NTD3091 | 9C2JC4230AR110394 | HONDA / BIZ 125 MAIS | 196884489 | BA | AZUL | 2010/2010 | GASOLINA | JC42E3A110394 | SIM | CONSERVADO | R\$ 600,00 |
| 0010 | RDQ8F03 | 9C2JB0100NR021262 | HONDA / POP 110I | 1288357300 | BA | BRANCA | 2022/2022 | GASOLINA | JB01E0N021272 | SIM | CONSERVADO | R\$ 900,00 |
| 0011 | PKF7829 | LXYPCKL05E0242401 | I / SHINERAY XY 150 5 | 1106130445 | BA | PRETA | 2013/2014 | GASOLINA | 162FMJ3EA169885 | SIM | CONSERVADO | R\$ 450,00 |
| 0012 | PKR8B92 | 9C2JB0100HR286938 | HONDA / POP 110I | 1132805640 | BA | VERMELHA | 2017/2017 | GASOLINA | JB01E0H286948 | SIM | CONSERVADO | R\$ 700,00 |
| 0013 | OUT3469 | 9C2HB0210ER002734 | HONDA / POP100 | 591298163 | BA | PRETA | 2013/2014 | GASOLINA | HB02E1E002734 | SIM | CONSERVADO | R\$ 600,00 |
| 0014 | JRM2116 | 9C6KE092080210376 | YAMAHA / YBR 125K | 971862974 | BA | VERMELHA | 2008/2008 | GASOLINA | E382E208814 | SIM | CONSERVADO | R\$ 550,00 |
| 0015 | NZG8064 | 9C6KE1500B0027679 | YAMAHA / FACTOR YBR125 ED | 366787250 | BA | ROXA | 2011/2011 | GASOLINA | E3G7E027679 | SIM | CONSERVADO | R\$ 600,00 |
| 0016 | RPR6D83 | 9C2JB0100PR030431 | HONDA / POP 110I | 1342624790 | BA | VERMELHA | 2023/2023 | GASOLINA | JB01E0P030542 | SIM | CONSERVADO | R\$ 900,00 |
| 0017 | OKJ3628 | 9C2JC4110CR535307 | HONDA / CG 125 FAN KS | 477836569 | BA | PRETA | 2012/2012 | GASOLINA | JC41E1C535307 | SIM | CONSERVADO | R\$ 600,00 |
| 0018 | OLD4567 | 96ZNE2125CM001278 | IROS/ONE 125 | 527605425 | BA | PRETA | 2012/2012 | GASOLINA | 157FMICM005076 | SIM | CONSERVADO | R\$ 450,00 |
| 0019 | JPY1310 | 9BWCA05W57T159957 | VW / GOL 1.0 | 920928110 | BA | PRETA | 2007/2007 | ALCOOL/GASOLINA | BNW254812 | SIM | CONSERVADO | R\$ 2.000,00 |
| 0020 | PKK8889 | LX6XB3304E2100269 | I / HUARI MARVA 50 VIP | 1115716791 | BA | BRANCA | 2014/2014 | GASOLINA | HS1P39FMB2E4100 269 | SIM | CONSERVADO | R\$ 400,00 |
| 0021 | NYP0B36 | 9C2KC1680BR500142 | HONDA / CG150 FAN ESDI | 305081381 | BA | VERMELHA | 2011/2011 | ALCOOL/GASOLINA | KC16E8B500142 | SIM | CONSERVADO | R\$ 650,00 |
| 0022 | NYL0052 | 9C2KC1680BR316146 | HONDA/CG150 FAN ESDI | 279381964 | BA | VERMELHA | 2010/2011 | ALCOOL/GASOLINA | KC16E8B316146 | SIM | CONSERVADO | R\$ 600,00 |
| 0023 | RCP5G63 | 97NE07BF3LM978304 | TRIUMPH / TIGER 800 XCX | 1230741981 | BA | LARANJA | 2019/2020 | GASOLINA | B980526 | SIM | CONSERVADO | R\$ 4.000,00 |
| 0024 | PKB5834 | 9C2KC2500GR028943 | HONDA / CG 160 START | 1095293653 | BA | VERMELHA | 2016/2016 | GASOLINA | KC25E0G028981 | SIM | CONSERVADO | R\$ 800,00 |
| 0025 | RPK4F99 | 9C2KC2200PR310467 | HONDA / CG 160 FAN | 1325843706 | BA | PRETA | 2022/2023 | ALCOOL/GASOLINA | KC22E0P310664 | SIM | CONSERVADO | R\$ 1.000,00 |
| 0026 | OKV3G81 | 9C2JC4110DR408157 | HONDA / CG 125 FAN KS | 502679026 | BA | BRANCA | 2012/2013 | GASOLINA | JC41E1D408157 | SIM | CONSERVADO | R\$ 650,00 |
| 0027 | JOA3834 | 9C2HA07005R041021 | HONDA / C100 BIZ | 880276320 | BA | AZUL | 2005/2005 | GASOLINA | HA07E5041021 | SIM | CONSERVADO | R\$ 500,00 |
| 0028 | PKH7391 | LXYXCBL09F0230205 | I / SHINERAY XY 50 Q | 1107492880 | BA | VERMELHA | 2014/2015 | GASOLINA | 1P39FMAFA041581 | SIM | CONSERVADO | R\$ 400,00 |
| 0029 | OUT1128 | 9C2JC4110ER400832 | HONDA / CG 125 FAN KS | 591349604 | BA | VERMELHA | 2013/2014 | GASOLINA | JC41E1E400832 | SIM | CONSERVADO | R\$ 650,00 |
| 0030 | NTO4347 | 9CDNF41LJAM302338 | JTA / SUZUKI EN125 YES | 226756459 | BA | PRATA | 2009/2010 | GASOLINA | F466BR359586 | SIM | CONSERVADO | R\$ 500,00 |
| 0031 | RPW7C55 | 9C2KC2200PR109391 | HONDA / CG 160 FAN | 1350342677 | BA | PRATA | 2023/2023 | ALCOOL/GASOLINA | KC22E0P109985 | SIM | CONSERVADO | R\$ 1.000,00 |
| 0032 | PLS3G30 | LXYXCBL0E0E0208432 | I / SHINERAY XY50Q PHOENIX | 1195764208 | BA | PRETA | 2013/2014 | GASOLINA | 1P39FMAEA131769 | SIM | CONSERVADO | R\$ 450,00 |
| 0033 | JRW3684 | 9C2JC30708R755253 | HONDA / CG 125 FAN | 114795894 | BA | PRETA | 2008/2008 | GASOLINA | JC30E78755253 | SIM | CONSERVADO | R\$ 650,00 |
| 0034 | NTT3988 | 94J1XPBFAAM029070 | SUNDOWN / WEB 100 EVO | 250465531 | BA | PRETA | 2010/2010 | GASOLINA | JBFA120455 | SIM | CONSERVADO | R\$ 450,00 |
| 0035 | QKQOE00 | 9AA07133GFC133915 | SR / GUERRA AG GR | 1043536288 | AL | CINZA | 2015/2015 | N/I | N/I | SIM | CONSERVADO | R\$ 20.000,00 |
| 0036 | PKI8045 | LHJXCBCD0B0202050 | I/BASHAN JOY 50 | 1112292826 | BA | VERMELHA | 2010/2011 | GASOLINA | 139FMB11A05362 | SIM | CONSERVADO | R\$ 350,00 |
| 0037 | OKZ3G16 | 9BD196271D2132863 | FIAT / PALIO ATTRACTIV 1.0 | 507673603 | BA | CINZA | 2013/2013 | ALCOOL/GASOLINA | 310A10111319155 | SIM | CONSERVADO | R\$ 3.000,00 |
| 0038 | JLC7A25 | 9C2JC1801PRP14341 | HONDA / CG 125 TODAY | 613228910 | BA | VERMELHA | 1993/1993 | GASOLINA | JC18E4073565 | SIM | CONSERVADO | R\$ 400,00 |
| 0039 | JRV1165 | 9C6KE120090003547 | YAMAHA / FACTOR YBR125 ED | 990743349 | BA | PRETA | 2008/2009 | GASOLINA | E3C8E003555 | SIM | CONSERVADO | R\$ 600,00 |
| 0040 | JQD1E66 | 9C2KC08107R036121 | HONDA / CG 150 TITAN KS | 900887834 | BA | VERMELHA | 2006/2007 | GASOLINA | KC08E17036121 | SIM | CONSERVADO | R\$ 550,00 |
| 0041 | PJY7356 | 9C2JB0100GR215076 | HONDA / POP 110I | 1088030820 | BA | BRANCA | 2016/2016 | GASOLINA | JB01E0G215083 | SIM | CONSERVADO | R\$ 650,00 |
| 0042 | RDP0H14 | 9C2KC2200NR174886 | HONDA / CG 160 FAN | 1287328277 | BA | AZUL | 2021/2022 | ALCOOL/GASOLINA | KC22E0N174848 | SIM | CONSERVADO | R\$ 800,00 |



DETRAN - BA



Estado da Bahia

| | | | | | | | | | | | | |
|------|------------|-------------------|----------------------------|------------|-----|----------|-----------|-----------------|---------------------|-----|---------------------|---------------|
| 0043 | PKJ3705 | 951BXKB78B003495 | TRAXX / JL50 Q2 | 1114345862 | BA | VERMELHA | 2008/2008 | GASOLINA | 08T00327JL1P39F MB | SIM | CONSERVADO | R\$ 300,00 |
| 0044 | JSC8492 | 9C2JC41109R013764 | HONDA / CG 125 FAN KS | 128984600 | BA | FANTASIA | 2009/2009 | GASOLINA | JC41E19013764 | SIM | CONSERVADO | R\$ 600,00 |
| 0045 | JPZ2902 | 9BFZF16N038115725 | FORD / FIESTA 1.6 | 813217130 | BA | BRANCA | 2003/2003 | GASOLINA | CCJA38115725 | SIM | CONSERVADO | R\$ 1.500,00 |
| 0046 | PKR7919 | 95VJK4H8DEM006828 | DAFRA/ZIG 50 | 1132464916 | BA | VERMELHA | 2013/2014 | GASOLINA | J2HD012290 | SIM | CONSERVADO | R\$ 350,00 |
| 0047 | OKJ0196 | 9C2KC1680CR460974 | HONDA / CG150 FAN ESDI | 477110657 | BA | VERMELHA | 2012/2012 | ALCOOL/GASOLINA | KC16E8C460974 | SIM | CONSERVADO | R\$ 700,00 |
| 0048 | JMZ3679 | 9BWZZ377WP570667 | VW / GOL SPECIAL | 704670917 | BA | VERMELHA | 1998/1999 | GASOLINA | AFZ328787 | SIM | CONSERVADO | R\$ 1.500,00 |
| 0049 | JSL3835 | 94J2XCCJ88M032243 | SUNDOWN / MAX 125 SED | 154763276 | BA | AZUL | 2008/2008 | GASOLINA | JCJ8091830 | SIM | CONSERVADO | R\$ 500,00 |
| 0050 | PJE1506 | 9BM634011FB006988 | MBENZ / MPOLO PARADISO R | 1047577108 | BA | BEGE | 2015/2015 | DIESEL | 457908U1001530 | SIM | CONSERVADO | R\$ 60.000,00 |
| 0051 | JOR2958 | 9C2HA07001R017922 | HONDA / C100 BIZ | 756514568 | BA | VERMELHA | 2001/2001 | GASOLINA | HA07E1017922 | SIM | CONSERVADO | R\$ 500,00 |
| 0052 | JNV2493 | 9C2JC3010YR003648 | HONDA / CG 125 TITAN KS | 729450503 | BA | VERMELHA | 1999/2000 | GASOLINA | JC30E1Y003648 | SIM | CONSERVADO | R\$ 450,00 |
| 0053 | JRP1E06 | 9C6KE092080194532 | YAMAHA / YBR 125K | 978727002 | BA | PRATA | 2008/2008 | GASOLINA | E382E193380 | SIM | CONSERVADO | R\$ 500,00 |
| 0054 | SJK8C70 | 9C2KC2500PR117948 | HONDA / CG 160 START | 1358114452 | BA | VERMELHA | 2023/2023 | GASOLINA | KC25E0P118280 | SIM | CONSERVADO | R\$ 900,00 |
| 0055 | OUI5703 | 9BFZF55A1E8011057 | FORD / FIESTA FLEX | 549644296 | BA | BRANCA | 2013/2014 | ALCOOL/GASOLINA | SM9AE8011057 | SIM | CONSERVADO | R\$ 3.000,00 |
| 0056 | PIG1180 | 9C2KD0800FR033568 | HONDA / NXR160 BROS ESD | 1050323685 | BA | BRANCA | 2015/2015 | ALCOOL/GASOLINA | KD08E0F033568 | SIM | CONSERVADO | R\$ 800,00 |
| 0057 | SKM8C04 | 99HSHT175SS002666 | SHINERAY / SHI 175 | 1419299112 | BA | PRETA | 2024/2025 | GASOLINA | 162FMKRH052534 | SIM | CONSERVADO | R\$ 1.000,00 |
| 0058 | JOG5395 | 9C6KE092060058535 | YAMAHA / YBR 125K | 895554780 | BA | PRATA | 2006/2006 | GASOLINA | E382E057524 | SIM | CONSERVADO | R\$ 500,00 |
| 0059 | NTG0472 | 9BD135613A2148673 | FIAT / IDEA ELX FLEX | 203766261 | BA | PRATA | 2010/2010 | ALCOOL/GASOLINA | 178F3011*9405862 * | SIM | CONSERVADO | R\$ 2.500,00 |
| 0060 | NQS7D10 | 9C2NC4310AR039223 | HONDA / CB 300R | 183771567 | BA | VERMELHA | 2009/2010 | GASOLINA | NC43E1A039223 | SIM | CONSERVADO | R\$ 800,00 |
| 0061 | JRU4689 | 95VCA1H289M033762 | DAFRA / SPEED 150 | 989973352 | BA | PRETA | 2008/2009 | GASOLINA | C3H8034349 | SIM | CONSERVADO | R\$ 400,00 |
| 0062 | NZY8692 | 9BWAA05W0DP011193 | VW / GOL 1.0 GIV | 471922757 | BA | BRANCA | 2012/2013 | ALCOOL/GASOLINA | CCP342415 | SIM | CONSERVADO | R\$ 2.500,00 |
| 0063 | NTI7354 | 9C2HB0210AR523343 | HONDA / POP100 | 208634517 | BA | LARANJA | 2010/2010 | GASOLINA | HB02E1A523343 | SIM | CONSERVADO | R\$ 650,00 |
| 0064 | KKI1639 | 9C2JA04308R010281 | HONDA / BIZ 125 MAIS | 948231998 | BA | CINZA | 2007/2008 | GASOLINA | JA04E38010281 | SIM | CONSERVADO | R\$ 600,00 |
| 0065 | OLE1523 | 9C2KC1660DR526035 | HONDA / CG 150 TITAN EX | 530806886 | BA | VERMELHA | 2013/2013 | ALCOOL/GASOLINA | KC16E6D526035 | SIM | CONSERVADO | R\$ 650,00 |
| 0066 | NTV5H29 | 9C2JC4220AR398178 | HONDA / BIZ 125 ES | 256800871 | BA | VERMELHA | 2010/2010 | GASOLINA | JC42E2A398178 | SIM | CONSERVADO | R\$ 600,00 |
| 0067 | S/1 EMPLAC | 94J1XFB99M082445 | SUNDOWN/WEB 100 | N/I | N/I | PRATA | 2009/2009 | GASOLINA | JBL8110614 | SIM | CONSERVADO | R\$ 400,00 |
| 0068 | JMO3327 | 9C2HA07203R008138 | HONDA / C100 BIZ MAIS | 800594452 | BA | AZUL | 2003/2003 | GASOLINA | HA07E23008138 | SIM | CONSERVADO | R\$ 550,00 |
| 0069 | JOH3073 | 9C2JC2500XR189952 | HONDA / CG 125 TITAN | 720056780 | BA | VERDE | 1999/1999 | GASOLINA | JC25EX189952 | SIM | CONSERVADO | R\$ 500,00 |
| 0070 | OKV4631 | 9C2HB0210CR040081 | HONDA / POP100 | 502955279 | BA | PRETA | 2012/2012 | GASOLINA | HB02E1C040081 | SIM | CONSERVADO | R\$ 600,00 |
| 0071 | RPR9D80 | 9C2JC4830PR060266 | HONDA / BIZ 125 | 1344408556 | BA | PRATA | 2023/2023 | ALCOOL/GASOLINA | JC48E3P060264 | SIM | CONSERVADO | R\$ 1.000,00 |
| 0072 | FUD2B60 | 9BHBG41DAEP270201 | HYUNDAI / HB20S 1.6M COMF | 1013160956 | BA | PRATA | 2014/2014 | ALCOOL/GASOLINA | F4FAEU237496 | SIM | CONSERVADO | R\$ 4.000,00 |
| 0073 | SKJ0163 | 9C2KC2210RR115196 | HONDA / CG 160 TITAN | 1409080118 | BA | AZUL | 2024/2024 | ALCOOL/GASOLINA | KC22E1R115040 | SIM | CONSERVADO | R\$ 1.200,00 |
| 0074 | SUPRIMIDO | 9C2*****428 | HONDA / CG 125 FAN | SUPRIMIDO | BA | PRETA | 2006/2007 | GASOLINA | JC30E77060428 | SIM | SUCATA APROVEITAVEL | R\$ 550,00 |
| 0075 | SUPRIMIDO | 93Y*****598 | RENAULT / CLIO EXP 10 16VS | SUPRIMIDO | SP | PRATA | 2003/2004 | GASOLINA | D4DA700Q064491 | SIM | SUCATA APROVEITAVEL | R\$ 700,00 |
| 0076 | SUPRIMIDO | 935*****934 | CITROEN / C3 GLX 14 FLEX | SUPRIMIDO | SP | PRETA | 2008/2009 | ALCOOL/GASOLINA | 10DBS50063578 | SIM | SUCATA APROVEITAVEL | R\$ 900,00 |
| 0077 | SUPRIMIDO | 9C2*****277 | HONDA/CG 125 TITAN | SUPRIMIDO | SE | VERMELHA | 1995/1995 | GASOLINA | JC25ESS52277 | SIM | SUCATA APROVEITAVEL | R\$ 550,00 |
| 0078 | SUPRIMIDO | 9BD*****923 | FIAT / STRADA ADVENT FLEX | SUPRIMIDO | SP | PRATA | 2018/2018 | ALCOOL/GASOLINA | 370A00113294264 | SIM | SUCATA APROVEITAVEL | R\$ 1.200,00 |
| 0079 | SUPRIMIDO | LHJ*****242 | I / BASHAN JOY 50 | SUPRIMIDO | BA | PRETA | 2010/2011 | GASOLINA | 139FMB11A05428 | SIM | SUCATA APROVEITAVEL | R\$ 70,00 |
| 0080 | SUPRIMIDO | 9C2*****979 | HONDA / CG 125 FAN KS | SUPRIMIDO | SP | PRETA | 2009/2010 | GASOLINA | JC41E1A548979 | SIM | SUCATA APROVEITAVEL | R\$ 500,00 |
| 0081 | SUPRIMIDO | 9C2*****919 | HONDA / CG 160 FAN | SUPRIMIDO | BA | PRATA | 2021/2021 | ALCOOL/GASOLINA | KC22E0M072961 | SIM | SUCATA APROVEITAVEL | R\$ 700,00 |
| 0082 | SUPRIMIDO | 9BW*****558 | VW / VOYAGE TL MA | SUPRIMIDO | MG | PRETA | 2015/2016 | ALCOOL/GASOLINA | CPB452829 | SIM | SUCATA APROVEITAVEL | R\$ 2.500,00 |
| 0083 | SUPRIMIDO | 9CG*****375 | YAMAHA / FZ25 FAZER | SUPRIMIDO | BA | PRETA | 2019/2019 | ALCOOL/GASOLINA | G3K1E029379 | SIM | SUCATA APROVEITAVEL | R\$ 850,00 |
| 0084 | SUPRIMIDO | 951*****164 | TRAXX / JLS0Q-9 | SUPRIMIDO | BA | VERMELHA | 2014/2014 | GASOLINA | JL1P39FMB14T0111 38 | SIM | SUCATA APROVEITAVEL | R\$ 100,00 |
| 0085 | SUPRIMIDO | 9BW*****802 | VW / GOL 1.6 | SUPRIMIDO | BA | PRATA | 2012/2013 | ALCOOL/GASOLINA | CCRA40871 | SIM | SUCATA APROVEITAVEL | R\$ 1.100,00 |
| 0086 | SUPRIMIDO | 9C2*****106 | IMP / HONDA CT 125 | SUPRIMIDO | BA | PRETA | 1988/1988 | GASOLINA | 1610912 | SIM | SUCATA APROVEITAVEL | R\$ 400,00 |



DETRAN - BA



Estado da Bahia

| | | | | | | | | | | | | |
|------|-----------|-------------|----------------------------|-----------|-----|----------|-----------|-----------------|---------------------|-----|--|---------------|
| 0087 | SUPRIMIDO | 9C2*****178 | HONDA / CG 160 FAN | SUPRIMIDO | BA | CINZA | 2024/2024 | ALCOOL/GASOLINA | KC22E0R518187 | SIM | SUCATA APROVEITAVEL | R\$ 650,00 |
| 0088 | SUPRIMIDO | 9C2*****480 | HONDA / XRE 300 | SUPRIMIDO | SC | AZUL | 2011/2012 | GASOLINA | ND09E1C000480 | SIM | SUCATA APROVEITAVEL | R\$ 700,00 |
| 0089 | SUPRIMIDO | 9C2*****077 | HONDA / CG 150 TITAN KS | SUPRIMIDO | BA | PRETA | 2005/2005 | GASOLINA | KC08E15121077 | SIM | SUCATA APROVEITAVEL | R\$ 600,00 |
| 0090 | SUPRIMIDO | 9C2*****160 | HONDA / CB 300R | SUPRIMIDO | BA | AMARELA | 2010/2010 | GASOLINA | NC43E1A061160 | SIM | SUCATA APROVEITAVEL | R\$ 700,00 |
| 0091 | SUPRIMIDO | 9BF*****137 | FORD / KA SE 1.0 SD C | SUPRIMIDO | MG | BRANCA | 2019/2020 | ALCOOL/GASOLINA | XNKG18455137 | SIM | SUCATA APROVEITAVEL | R\$ 3.000,00 |
| 0092 | SUPRIMIDO | 94J*****968 | SUNDOWN / HUNTER 125 SE | SUPRIMIDO | BA | PRETA | 2007/2007 | GASOLINA | JCD7053242 | SIM | SUCATA APROVEITAVEL | R\$ 300,00 |
| 0093 | SUPRIMIDO | 9C6*****448 | YAMAHA / YBR 125ED | SUPRIMIDO | SP | ROXA | 2002/2003 | GASOLINA | E337E011480 | SIM | SUCATA APROVEITAVEL | R\$ 500,00 |
| 0094 | SUPRIMIDO | 951*****230 | TRAXX / JL50 Q2 | SUPRIMIDO | BA | VERMELHA | 2010/2010 | GASOLINA | JL1P39FMB10T0062 06 | SIM | SUCATA APROVEITAVEL | R\$ 150,00 |
| 0095 | SUPRIMIDO | 9C6*****176 | YAMAHA / FACTOR YBR125 ED | SUPRIMIDO | AM | AZUL | 2009/2009 | GASOLINA | E3C8E035185 | SIM | SUCATA APROVEITAVEL | R\$ 500,00 |
| 0096 | SUPRIMIDO | 9BD*****886 | FIAT / PALIO FIRE | SUPRIMIDO | SP | AZUL | 2004/2005 | GASOLINA | 178F1011*6261137 * | SIM | SUCATA APROVEITAVEL | R\$ 900,00 |
| 0097 | SUPRIMIDO | 9C2*****694 | HONDA / CG 125 TITAN KS | SUPRIMIDO | SC | VERDE | 2003/2004 | GASOLINA | JC30E14020694 | SIM | SUCATA APROVEITAVEL | R\$ 450,00 |
| 0098 | SUPRIMIDO | 8AG*****296 | I / CHEV CRUZE LTZ NB AT | SUPRIMIDO | SP | CINZA | 2016/2017 | ALCOOL/GASOLINA | LEX*161050314* | SIM | SUCATA APROVEITAVEL | R\$ 4.500,00 |
| 0099 | SUPRIMIDO | 9C2*****831 | HONDA / CG 150 TITAN KS | SUPRIMIDO | SP | PRATA | 2007/2007 | GASOLINA | KC08E17178831 | SIM | SUCATA APROVEITAVEL | R\$ 550,00 |
| 0100 | SUPRIMIDO | 9AA*****043 | SR / GUERRA AG GR | SUPRIMIDO | AL | PRETA | 2005/2005 | N/I | N/I | SIM | SUCATA APROVEITAVEL | R\$ 12.000,00 |
| 0101 | SUPRIMIDO | 94J*****857 | SUNDOWN / MAX 125 SED | SUPRIMIDO | BA | VERMELHA | 2011/2011 | GASOLINA | JCDA105660 | SIM | SUCATA APROVEITAVEL | R\$ 300,00 |
| 0102 | SUPRIMIDO | 9BD*****719 | FIAT / DOBLO ESSENCE 7L E | SUPRIMIDO | BA | BRANCA | 2017/2017 | ALCOOL/GASOLINA | 370A00113187168 | SIM | SUCATA APROVEITAVEL | R\$ 800,00 |
| 0103 | SUPRIMIDO | 9C2*****136 | HONDA / CG 150 TITAN KS | SUPRIMIDO | SC | VERMELHA | 2008/2008 | GASOLINA | KC08E18171136 | SIM | SUCATA APROVEITAVEL | R\$ 500,00 |
| 0104 | SUPRIMIDO | 9C6*****083 | YAMAHA / FACTOR YBR125 K | SUPRIMIDO | ES | VERMELHA | 2011/2011 | GASOLINA | E3G9E072084 | SIM | SUCATA APROVEITAVEL | R\$ 300,00 |
| 0105 | SUPRIMIDO | 9C2*****459 | HONDA / XRE 300 | SUPRIMIDO | SP | PRETA | 2016/2016 | ALCOOL/GASOLINA | ND11E1G009501 | SIM | SUCATA APROVEITAVEL | R\$ 800,00 |
| 0106 | SUPRIMIDO | 9BG*****461 | GM / CELTA 4P SPIRIT | SUPRIMIDO | SE | PRATA | 2005/2006 | ALCOOL/GASOLINA | K70013293 | SIM | SUCATA APROVEITAVEL | R\$ 900,00 |
| 0107 | SUPRIMIDO | LWY*****145 | I / WUYANG WY50QT 2 | SUPRIMIDO | PE | BRANCA | 2014/2015 | GASOLINA | WY139FMA143339 37 | SIM | SUCATA APROVEITAVEL | R\$ 400,00 |
| 0108 | SUPRIMIDO | WDD*****015 | I / M.BENZ C 200 K | SUPRIMIDO | CE | PRETA | 2008/2009 | GASOLINA | 2,7195E+13 | SIM | SUCATA APROVEITAVEL | R\$ 2.500,00 |
| 0109 | SUPRIMIDO | 9C2*****314 | HONDA / BIZ 125 ES | SUPRIMIDO | BA | VERMELHA | 2006/2006 | GASOLINA | JA04E26881314 | SIM | SUCATA APROVEITAVEL | R\$ 600,00 |
| 0110 | SUPRIMIDO | 9BD*****836 | FIAT / PALIO ELX | SUPRIMIDO | BA | CINZA | 2000/2000 | GASOLINA | 6041481 | SIM | SUCATA APROVEITAVEL | R\$ 800,00 |
| 0111 | SUPRIMIDO | 9C2*****107 | HONDA / CG 125 FAN ES | SUPRIMIDO | MT | VERMELHA | 2010/2010 | GASOLINA | JC41E2A129107 | SIM | SUCATA APROVEITAVEL | R\$ 450,00 |
| 0112 | SUPRIMIDO | 9C2*****623 | HONDA / CG 150 FAN ES | SUPRIMIDO | BA | FANTASIA | 2010/2010 | GASOLINA | KC15E5A056623 | SIM | SUCATA APROVEITAVEL | R\$ 500,00 |
| 0113 | SUPRIMIDO | 9C6*****920 | YAMAHA / YBR 125ED | SUPRIMIDO | BA | PRETA | 2002/2003 | GASOLINA | E337E005645 | SIM | SUCATA APROVEITAVEL | R\$ 450,00 |
| 0114 | SUPRIMIDO | LXY*****990 | I / SHINERAY XY 50 Q | SUPRIMIDO | BA | VERMELHA | 2013/2014 | GASOLINA | 1P39FMAE1100362 | SIM | SUCATA APROVEITAVEL | R\$ 250,00 |
| 0115 | SUPRIMIDO | KPA*****678 | I / SSANGYONG ACTYON SP4X4 | SUPRIMIDO | BA | PRATA | 2009/2010 | DIESEL | *****272 | SIM | SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL | R\$ 1.200,00 |
| 0116 | SUPRIMIDO | 9C2*****124 | HONDA / CG 125 FAN | SUPRIMIDO | BA | PRETA | 2008/2008 | GASOLINA | *****124 | SIM | SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL | R\$ 350,00 |
| 0117 | SUPRIMIDO | 9C2*****046 | HONDA / CBX 250 TWISTER | SUPRIMIDO | BA | AMARELA | 2006/2007 | GASOLINA | *****046 | SIM | SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL | R\$ 350,00 |
| 0118 | SUPRIMIDO | 9C2*****574 | HONDA / POP100 | SUPRIMIDO | BA | CINZA | 2009/2009 | GASOLINA | *****574 | SIM | SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL | R\$ 300,00 |
| 0119 | SUPRIMIDO | YSD***027 | YASUNA / YS 50 | SUPRIMIDO | N/I | VERMELHA | N/I/N/I | N/I | N/I | SIM | SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL | R\$ 200,00 |
| 0120 | SUPRIMIDO | LP7*****286 | YASUNA / YASUNA | SUPRIMIDO | N/I | VERMELHA | N/I/N/I | N/I | N/I | SIM | SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL | R\$ 150,00 |

| | | | | | | | | | | | | |
|------|-----------|-------------|----------------------------|-----------|-----|----------|-----------|-----------------|--------------|-----|--|------------|
| 0121 | SUPRIMIDO | LX6*****093 | MARVA / MARVA 50 | SUPRIMIDO | N/I | VERMELHA | N/I/N/I | N/I | N/I | SIM | SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL | R\$ 250,00 |
| 0122 | SUPRIMIDO | LX6*****081 | I/HUARI MARVA UF050 | SUPRIMIDO | N/I | VERMELHA | 2010/2010 | GASOLINA | *****03 7 | SIM | SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL | R\$ 200,00 |
| 0123 | SUPRIMIDO | LX6*****135 | MARVA / HUARI | SUPRIMIDO | N/I | VERMELHA | N/I/N/I | N/I | N/I | SIM | SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL | R\$ 150,00 |
| 0124 | SUPRIMIDO | LZE*****004 | YASUNA / BOLF | SUPRIMIDO | N/I | CINZA | N/I/N/I | N/I | N/I | SIM | SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL | R\$ 400,00 |
| 0125 | SUPRIMIDO | 9C2*****805 | HONDA / NXR160 BROS ESDD | SUPRIMIDO | MA | AZUL | 2016/2017 | ALCOOL/GASOLINA | *****623 | SIM | SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL | R\$ 500,00 |
| 0126 | SUPRIMIDO | 9BD*****391 | FIAT / PALIO EX | SUPRIMIDO | BA | BRANCA | 1998/1999 | GASOLINA | ****219 | SIM | SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL | R\$ 600,00 |
| 0127 | SUPRIMIDO | 93Y*****223 | RENAULT / CLIO AUT 16 16VH | SUPRIMIDO | GO | PRATA | 2007/2008 | ALCOOL/GASOLINA | *****789 | SIM | SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL | R\$ 650,00 |
| 0128 | SUPRIMIDO | 935*****529 | CITROEN / XSARA PICASSOGXA | SUPRIMIDO | BA | CINZA | 2006/2006 | GASOLINA | *****799 | SIM | SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL | R\$ 600,00 |
| 0129 | SUPRIMIDO | 9C2*****833 | HONDA / CG 125 FAN KS | SUPRIMIDO | BA | ROXA | 2011/2012 | GASOLINA | *****833 | SIM | SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL | R\$ 350,00 |
| 0130 | SUPRIMIDO | YS8*****216 | YASUNA / YASUNA | SUPRIMIDO | N/I | VERMELHA | N/I/N/I | N/I | N/I | SIM | SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL | R\$ 300,00 |
| 0131 | SUPRIMIDO | LXY*****016 | SHINERAY / XY50Q PHOENIX | SUPRIMIDO | N/I | AZUL | N/I/N/I | N/I | N/I | SIM | SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL | R\$ 300,00 |
| 0132 | SUPRIMIDO | LXY*****907 | SHINERAY / JET | SUPRIMIDO | N/I | VERMELHA | N/I/N/I | N/I | N/I | SIM | SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL | R\$ 350,00 |
| 0133 | SUPRIMIDO | LXY*****352 | SHINERAY / PHOENIX | SUPRIMIDO | N/I | PRETA | N/I/N/I | N/I | N/I | SIM | SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL | R\$ 150,00 |
| 0134 | SUPRIMIDO | LP7*****237 | YASUNA / WAVE 50 | SUPRIMIDO | N/I | PRETA | N/I/N/I | N/I | N/I | SIM | SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL | R\$ 300,00 |
| 0135 | SUPRIMIDO | 9C2*****062 | HONDA / CG 125 FAN | SUPRIMIDO | BA | VERDE | 2006/2006 | GASOLINA | *****062 | SIM | SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL | R\$ 450,00 |
| 0136 | SUPRIMIDO | 9BW*****468 | VW / FOX 1.0 | SUPRIMIDO | AL | CINZA | 2006/2007 | ALCOOL/GASOLINA | *****554 | SIM | SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL | R\$ 700,00 |
| 0137 | SUPRIMIDO | LAA*****713 | I / TRAXX JH125 L | SUPRIMIDO | BA | PRETA | 2008/2008 | GASOLINA | *****340 | SIM | SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL | R\$ 300,00 |
| 0138 | SUPRIMIDO | LWY*****256 | WUYANG / 50Q | SUPRIMIDO | N/I | VERMELHA | N/I/N/I | N/I | N/I | SIM | SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL | R\$ 300,00 |
| 0139 | SUPRIMIDO | 9C2*****589 | H / HONDA CG 125 TODAY | SUPRIMIDO | N/I | PRETA | 1991/1991 | GASOLINA | ****705 | SIM | SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL | R\$ 350,00 |
| 0140 | SUPRIMIDO | LXY*****414 | SHINERAY / PHOENIX | SUPRIMIDO | N/I | VERMELHA | N/I/N/I | N/I | N/I | SIM | SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL | R\$ 200,00 |



DETRAN - BA



Estado da Bahia

| | | | | | | | | | | | | |
|------|-----------|-------------|---------------------|-----------|-----|----------|---------|-----|-----|-----|--|------------|
| 0141 | SUPRIMIDO | LXY*****197 | SHINERAY / 49CC JET | SUPRIMIDO | N/I | VERMELHA | N/I/N/I | N/I | N/I | SIM | SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL | R\$ 300,00 |
| 0142 | SUPRIMIDO | LBF*****914 | MIZA / EASY | SUPRIMIDO | N/I | VERMELHA | N/I/N/I | N/I | N/I | SIM | SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL | R\$ 200,00 |

FEIRA DE SANTANA ADM

| LOTE | PLACA | CHASSI | MARCA_MODELO | RENAVAN | UF | COR | FAB/MOD | COMBUSTIVEL | MOTOR | TAXA/DESALIE NAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | AVALIACÃO/LANCE MÍNIMO |
|----------|-----------|-------------------|---------------------------|-----------|----|----------|-----------|----------------------|-----------------|--------------------|--|------------------------|
| 0143-ADM | OKO2463 | 9BD119409D1097563 | FIAT / DOBLO ADV 1.8 FLEX | 486395014 | BA | BRANCA | 2012/2013 | ALCOOL/GASOLINA/ GNV | 370A00112303351 | SIM | CONSERVADO | R\$ 3.000,00 |
| 0144-ADM | OKV7C12 | 9C2KC1650DR502038 | HONDA / CG 150 TITAN ESD | 501872493 | BA | VERMELHA | 2012/2013 | ALCOOL/GASOLINA | KC16E5D502038 | SIM | CONSERVADO | R\$ 700,00 |
| 0145-ADM | SUPRIMIDO | 9C2*****092 | HONDA / CG 150 TITAN ES | SUPRIMIDO | BA | AZUL | 2009/2009 | GASOLINA | *****092 | SIM | SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL | R\$ 300,00 |

FEIRA DE SANTANA F/R

| LOTE | PLACA | CHASSI | MARCA_MODELO | RENAVAN | UF | COR | FAB/MOD | COMBUSTIVEL | MOTOR | TAXA/DESALIE NAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | AVALIACÃO/LANCE MÍNIMO |
|---------|-----------|-------------------|----------------------------|------------|----|--------|-----------|-----------------|----------------|--------------------|--|------------------------|
| 0146-FR | PJP7867 | 93Y5SRD04G1181341 | RENAULT / SANDERO EXPR 10 | 1068827731 | BA | BRANCA | 2015/2016 | ALCOOL/GASOLINA | D4DJ754Q153144 | SIM | CONSERVADO | R\$ 3.000,00 |
| 0147-FR | NT08F53 | 9C2KC1640AR027166 | HONDA / CG150 TITAN MIX EX | 226936066 | BA | BRANCA | 2010/2010 | ALCOOL/GASOLINA | KC16E4A027166 | SIM | CONSERVADO | R\$ 700,00 |
| 0148-FR | RDJ0A44 | 9C2JB0100MR072580 | HONDA / POP 110I | 1272659108 | BA | BRANCA | 2021/2021 | GASOLINA | JB01E0M072645 | SIM | CONSERVADO | R\$ 800,00 |
| 0149-FR | SUPRIMIDO | LXY*****773 | I / SHINERAY XY 50 Q2 | SUPRIMIDO | BA | PRATA | 2009/2010 | GASOLINA | *****131 | SIM | SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL | R\$ 100,00 |

LAURO DE FREITAS

| LOTE | PLACA | CHASSI | MARCA_MODELO | RENAVAN | UF | COR | FAB/MOD | COMBUSTIVEL | MOTOR | TAXA/DESALIE NAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | AVALIACÃO/LANCE MÍNIMO |
|------|---------|-------------------|----------------------------|------------|----|----------|-----------|-----------------|--------------------|--------------------|---------------|------------------------|
| 0001 | NZQ9948 | 93FMRCCAAM001283 | KASINSKI / MIRAGE 150 50 | 456856706 | BA | AZUL | 2010/2010 | GASOLINA | 9C8CA001303 | SIM | CONSERVADO | R\$ 600,00 |
| 0002 | JSH4741 | 9C6KE120090021156 | YAMAHA / FACTOR YBR125 ED | 148266711 | BA | VERMELHA | 2009/2009 | GASOLINA | E3C8E-021162 | SIM | CONSERVADO | R\$ 650,00 |
| 0003 | JOM9G24 | 9C6KE013010007723 | YAMAHA / YBR 125K | 769131417 | BA | VERDE | 2001/2001 | GASOLINA | E314E007931 | SIM | CONSERVADO | R\$ 600,00 |
| 0004 | JQH6235 | 9C2KC08205R011052 | HONDA / CG 150 TITAN ESD | 839189737 | BA | AZUL | 2004/2005 | GASOLINA | KC08E25011052 | SIM | CONSERVADO | R\$ 700,00 |
| 0005 | SKA4H61 | 9C2KC2500RR084108 | HONDA / CG 160 START | 1395057556 | BA | VERMELHA | 2024/2024 | GASOLINA | KC25E0R083785 | SIM | CONSERVADO | R\$ 1.500,00 |
| 0006 | SJX4C01 | 9C2KC2500RR071082 | HONDA / CG 160 START | 1390512840 | BA | PRATA | 2024/2024 | GASOLINA | KC25E0R070965 | SIM | CONSERVADO | R\$ 1.500,00 |
| 0007 | NZIS349 | VF7RDRFJWCL500196 | I / CITROEN C5 EX20 SD BVA | 384089968 | BA | PRETA | 2011/2012 | GASOLINA | 10LH5D1798752 | SIM | CONSERVADO | R\$ 2.500,00 |
| 0008 | JPD9417 | 9BWCA05X71T039318 | VW / GOL 1.0 | 746028458 | BA | CINZA | 2000/2001 | GASOLINA | AFZ546021 | SIM | CONSERVADO | R\$ 1.500,00 |
| 0009 | RDO9A48 | 9C2KC2200NR160878 | HONDA / CG 160 FAN | 1284715717 | BA | VERMELHA | 2021/2022 | ALCOOL/GASOLINA | KC22E0N161396 | SIM | CONSERVADO | R\$ 1.200,00 |
| 0010 | NZI7717 | 9C2JC4110CR445062 | HONDA / CG 125 FAN KS | 383895162 | BA | VERMELHA | 2011/2012 | GASOLINA | JC41E1C445062 | SIM | CONSERVADO | R\$ 800,00 |
| 0011 | OKT3272 | 9C2JC4110DR771983 | HONDA / CG 125 FAN KS | 497186330 | BA | PRETA | 2012/2013 | GASOLINA | JC41E1D771983 | SIM | CONSERVADO | R\$ 800,00 |
| 0012 | PJP7C22 | 9CDNE43DJGM102403 | JTA-SUZUKI / GS120 | 1068999044 | BA | BRANCA | 2015/2016 | GASOLINA | E468BR102403 | SIM | CONSERVADO | R\$ 600,00 |
| 0013 | OUO0679 | 9BD17164LE5890835 | FIAT / PALIO FIRE ECONOMY | 568537564 | BA | AZUL | 2013/2014 | ALCOOL/GASOLINA | 310A10111625677 | SIM | CONSERVADO | R\$ 3.000,00 |
| 0014 | NYL5211 | 9BWBK05U6BP132761 | VW / SAVEIRO 1.6 CS | 276359178 | BA | VERMELHA | 2010/2011 | ALCOOL/GASOLINA | CCR974881 | SIM | CONSERVADO | R\$ 3.500,00 |
| 0015 | RPS7G66 | 93YRBB007PJ354311 | RENAULT / KWID INT BTON | 1335912905 | BA | BRANCA | 2022/2023 | ALCOOL/GASOLINA | B4DA422Q043046 | SIM | CONSERVADO | R\$ 4.500,00 |
| 0016 | JRA1227 | 9BWBK05Z984088356 | VW / CROSSFOX | 944849024 | BA | PRATA | 2007/2008 | ALCOOL/GASOLINA | BPA241743 | SIM | CONSERVADO | R\$ 3.000,00 |
| 0017 | JOL9730 | 9BD17103232268603 | FIAT / PALIO FIRE | 796479267 | BA | PRATA | 2002/2003 | GASOLINA | 178D9011*5627946 * | SIM | CONSERVADO | R\$ 2.000,00 |



DETRAN - BA



Estado da Bahia

| | | | | | | | | | | | | |
|------|-----------|-------------------|----------------------------|------------|-----|----------|-----------|-----------------|-----------------|-----|--|--------------|
| 0018 | DXU1546 | 93YLB8B057J817633 | RENAULT / CLIO AUT 10 16VS | 915086549 | BA | PRATA | 2006/2007 | ALCOOL/GASOLINA | D4DG752Q024724 | SIM | CONSERVADO | R\$ 1.500,00 |
| 0019 | NTK5345 | 9C2KD0520AR038050 | HONDA / NXR150 BROS MIX ES | 213676460 | BA | VERMELHA | 2010/2010 | ALCOOL/GASOLINA | KD05E2A038050 | SIM | CONSERVADO | R\$ 1.000,00 |
| 0020 | NZZ6636 | 9BD196271D2043478 | FIAT / PALIO ATTRACTIV 1.0 | 473183170 | BA | PRETA | 2012/2013 | ALCOOL/GASOLINA | 310A10110887474 | SIM | CONSERVADO | R\$ 2.500,00 |
| 0021 | HAI3647 | 9BGRD08X04G178551 | GM / CELTA 3 PORTAS | 824862880 | BA | PRATA | 2004/2004 | GASOLINA | 6V0055827 | SIM | CONSERVADO | R\$ 1.500,00 |
| 0022 | PJC7807 | 9C2JC4110FR109598 | HONDA / CG 125 FAN KS | 1043055646 | BA | VERMELHA | 2015/2015 | GASOLINA | JC41E1F109598 | SIM | CONSERVADO | R\$ 800,00 |
| 0023 | NZN4849 | 95VC01M2BCM000101 | DAFRA / RIVA 150 | 430347693 | BA | BRANCA | 2011/2012 | GASOLINA | C1M8000086 | SIM | CONSERVADO | R\$ 500,00 |
| 0024 | JXK8537 | 9BGKT08GSR0308127 | GM / KADETT GL | 621509710 | BA | VERMELHA | 1994/1995 | GASOLINA | B18LZ31128667 | SIM | CONSERVADO | R\$ 1.000,00 |
| 0025 | NTV2303 | 9C2JC4110AR689880 | HONDA / CG 125 FAN KS | 255300166 | BA | PRETA | 2010/2010 | GASOLINA | JC41E1A689880 | SIM | CONSERVADO | R\$ 700,00 |
| 0026 | NTJ9195 | 9C6KE120090031284 | YAMAHA / FACTOR YBR125 ED | 209630892 | BA | PRATA | 2009/2009 | GASOLINA | E3C8E031297 | SIM | CONSERVADO | R\$ 600,00 |
| 0027 | SUPRIMIDO | 9BG*****215 | GM / CORSA SEDAN PREMIUM | SUPRIMIDO | BA | PRETA | 2010/2011 | ALCOOL/GASOLINA | T30155144 | SIM | SUCATA APROVEITÁVEL | R\$ 600,00 |
| 0028 | SUPRIMIDO | 93Y*****228 | RENAULT / SANDERO EXP16SCE | SUPRIMIDO | SP | BRANCA | 2017/2018 | ALCOOL/GASOLINA | H4ME734Q009194 | SIM | SUCATA APROVEITÁVEL | R\$ 2.000,00 |
| 0029 | SUPRIMIDO | 9C2*****568 | HONDA / PCX 150 | SUPRIMIDO | SP | AZUL | 2017/2018 | GASOLINA | KF22E0J000569 | SIM | SUCATA APROVEITÁVEL | R\$ 600,00 |
| 0030 | SUPRIMIDO | 9C2*****849 | HONDA / CG150 START | SUPRIMIDO | AL | PRETA | 2015/2015 | ALCOOL/GASOLINA | KC16E7F215849 | SIM | SUCATA APROVEITÁVEL | R\$ 500,00 |
| 0031 | SUPRIMIDO | 9C2*****867 | HONDA / CG 125 FAN KS | SUPRIMIDO | BA | PRETA | 2012/2012 | GASOLINA | JC41E1C579867 | SIM | SUCATA APROVEITÁVEL | R\$ 300,00 |
| 0032 | SUPRIMIDO | 9C2*****343 | HONDA / CBX 250 TWISTER | SUPRIMIDO | BA | VERMELHA | 2004/2004 | GASOLINA | *****343 | SIM | SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL | R\$ 300,00 |
| 0033 | SUPRIMIDO | 8AD*****875 | IMP / PEUGEOT 306 XR | SUPRIMIDO | BA | VERMELHA | 1996/1997 | GASOLINA | *****712 | SIM | SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL | R\$ 500,00 |
| 0034 | SUPRIMIDO | 95V*****214 | DAFRA / TVS APACHE RTR 150 | SUPRIMIDO | BA | CINZA | 2010/2010 | GASOLINA | *****443 | SIM | SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL | R\$ 250,00 |
| 0035 | SUPRIMIDO | LLJ*****102 | HONDA / MOTONETA | SUPRIMIDO | N/I | AMARELA | N/I/N/I | N/I | N/I | SIM | SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL | R\$ 200,00 |
| 0036 | SUPRIMIDO | 93Y*****415 | RENAULT / LOGAN AUT 1016V | SUPRIMIDO | BA | CINZA | 2010/2011 | ALCOOL/GASOLINA | *****973 | SIM | SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL | R\$ 600,00 |
| 0037 | SUPRIMIDO | 9C2*****125 | HONDA / CG 125 FAN ES | SUPRIMIDO | BA | VERMELHA | 2010/2010 | GASOLINA | *****125 | SIM | SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL | R\$ 300,00 |

LAURO DE FREITAS F/R

| LOTE | PLACA | CHASSI | MARCA_MODELO | RENAVAN | UF | COR | FAB/MOD | COMBUSTIVEL | MOTOR | TAXA/DESALIE NAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | AVALIAÇÃO/LANCE MÍNIMO |
|---------|---------|-------------------|---------------------------|------------|----|--------|-----------|-----------------|----------------|--------------------|---------------|------------------------|
| 0038-FR | NZQ4000 | 93XJRKB8TCCB40927 | MMC / L200 TRITON 3.2 D | 372455506 | BA | PRATA | 2011/2012 | DIESEL | 4M41UCAX0369 | SIM | CONSERVADO | R\$ 9.000,00 |
| 0039-FR | OUQ0770 | 1C4PJMK6CW193370 | I / JEEP CHEROKEE LTD 3.7 | 567512452 | BA | BRANCA | 2012/2012 | GASOLINA | CW193370 | SIM | CONSERVADO | R\$ 4.500,00 |
| 0040-FR | PXY7106 | 93Y5SRD04HJ415882 | RENAULT / SANDERO EXPR 10 | 1090657339 | BA | BRANCA | 2016/2017 | ALCOOL/GASOLINA | D4DJ754Q181130 | SIM | CONSERVADO | R\$ 4.000,00 |

PORTO SEGURO

| LOTE | PLACA | CHASSI | MARCA_MODELO | RENAVAN | UF | COR | FAB/MOD | COMBUSTIVEL | MOTOR | TAXA/DESALIE NAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | AVALIAÇÃO/LANCE MÍNIMO |
|------|-----------|-------------------|-------------------------|------------|----|----------|-----------|-----------------|---------------------|--------------------|---------------------|------------------------|
| 0001 | PKB7023 | 9C2KD1000GR030854 | HONDA / NXR 160 BROS | 1096102061 | BA | VERMELHA | 2016/2016 | GASOLINA | KD10E0G030876 | SIM | CONSERVADO | R\$ 800,00 |
| 0002 | JOV5641 | 9C2KC08105R130833 | HONDA / CG 150 TITAN KS | 858187329 | BA | AZUL | 2005/2005 | GASOLINA | KC08E15130833 | SIM | CONSERVADO | R\$ 600,00 |
| 0003 | JST3097 | LXSPCKLY981605328 | I / DAYUN DY 150 7 | 174454554 | BA | PRETA | 2008/2008 | GASOLINA | DY162FMJ2A83436 511 | SIM | CONSERVADO | R\$ 500,00 |
| 0004 | PJQ3671 | 9C2KC1670FR540035 | HONDA / CG150 START | 1070663554 | BA | VERMELHA | 2015/2015 | ALCOOL/GASOLINA | KC16E7F540035 | SIM | CONSERVADO | R\$ 700,00 |
| 0005 | SUPRIMIDO | 95V*****654 | DAFRA / SPEED 150 | SUPRIMIDO | BA | AMARELA | 2009/2010 | GASOLINA | C5E9000989 | SIM | SUCATA APROVEITÁVEL | R\$ 350,00 |



DETRAN - BA



Estado da Bahia

| | | | | | | | | | | | | |
|------|-----------|-------------|---------------------------|-----------|-----|----------|-----------|-----------------|---------------|-----|--|--------------|
| 0006 | SUPRIMIDO | 9C2*****009 | HONDA / CG150 FAN ESDI | SUPRIMIDO | ES | PRETA | 2014/2015 | ALCOOL/GASOLINA | KC16E8F543009 | SIM | SUCATA APROVEITÁVEL | R\$ 450,00 |
| 0007 | SUPRIMIDO | 9BW*****603 | VW / GOL 1.0 | SUPRIMIDO | PE | PRETA | 2010/2011 | ALCOOL/GASOLINA | CCN555467 | SIM | SUCATA APROVEITÁVEL | R\$ 1.200,00 |
| 0008 | SUPRIMIDO | 9C2*****691 | HONDA / CG 125 FAN | SUPRIMIDO | MT | VERMELHA | 2006/2006 | GASOLINA | JC30E76876691 | SIM | SUCATA APROVEITÁVEL | R\$ 400,00 |
| 0009 | SUPRIMIDO | 9C2*****865 | HONDA / NX-4 FALCON | SUPRIMIDO | MS | AZUL | 2000/2000 | GASOLINA | ND07EY005865 | SIM | SUCATA APROVEITÁVEL | R\$ 400,00 |
| 0010 | SUPRIMIDO | 9BD*****555 | FIAT / UNO S | SUPRIMIDO | MG | CINZA | 1991/1991 | GASOLINA | 3360939 | SIM | SUCATA APROVEITÁVEL | R\$ 800,00 |
| 0011 | SUPRIMIDO | 9C6*****433 | YAMAHA / FACTOR YBR125 ED | SUPRIMIDO | MG | ROXA | 2011/2011 | GASOLINA | E3G7E-029432 | SIM | SUCATA APROVEITÁVEL | R\$ 400,00 |
| 0012 | SUPRIMIDO | 95V*****359 | DAFRA / SUPER 100 | SUPRIMIDO | ES | PRATA | 2008/2008 | GASOLINA | *****342 | SIM | SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL | R\$ 250,00 |
| 0013 | SUPRIMIDO | KMH*****985 | IMP/ HYUNDAI ACCENT GLSR | SUPRIMIDO | N/I | VERDE | N/I/N/I | N/I | N/I | SIM | SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL | R\$ 450,00 |
| 0014 | SUPRIMIDO | 9C2*****222 | HONDA / CG 125 TITAN KS | SUPRIMIDO | SC | AZUL | 2002/2003 | GASOLINA | *****222 | SIM | SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL | R\$ 350,00 |
| 0015 | SUPRIMIDO | 94J*****592 | SUNDOWN / MAX 125 SE | SUPRIMIDO | BA | PRATA | 2007/2007 | GASOLINA | *****926 | SIM | SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL | R\$ 250,00 |
| 0016 | SUPRIMIDO | 9C2*****053 | HONDA / C100 BIZ ES | SUPRIMIDO | BA | PRETA | 2002/2002 | GASOLINA | *****053 | SIM | SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL | R\$ 300,00 |
| 0017 | SUPRIMIDO | 9BD*****519 | FIAT / PALIO ELX | SUPRIMIDO | SP | PRATA | 2005/2006 | GASOLINA | *****027 | SIM | SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL | R\$ 600,00 |

PORTO SEGURO F/R

| LOTE | PLACA | CHASSI | MARCA_MODELO | RENAVAN | UF | COR | FAB/MOD | COMBUSTIVEL | MOTOR | TAXA/ DESALIE NAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | AVALIACÃO/LANCE MÍNIMO |
|---------|---------|-------------------|---------------------|------------|----|--------|-----------|-----------------|---------------|---------------------|---------------|------------------------|
| 0018-FR | OKP4263 | 9C2JC4120DR505147 | HONDA/CG 125 FAN ES | 489274927 | BA | PRETA | 2012/2013 | GASOLINA | JC41E2D505147 | SIM | CONSERVADO | R\$ 700,00 |
| 0019-FR | PLH1222 | 9C2KC2200JR211464 | HONDA / CG 160 FAN | 1168285728 | BA | BRANCA | 2018/2018 | ALCOOL/GASOLINA | KC22E0J211476 | SIM | CONSERVADO | R\$ 1.200,00 |

SALVADOR

| LOTE | PLACA | CHASSI | MARCA_MODELO | RENAVAN | UF | COR | FAB/MOD | COMBUSTIVEL | MOTOR | TAXA/ DESALIE NAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | AVALIACÃO/LANCE MÍNIMO |
|------|---------|-------------------|--------------------------|------------|----|----------|-----------|-----------------|---------------|---------------------|---------------|------------------------|
| 0001 | JOA1781 | 9C6KG017070044259 | YAMAHA / FAZER YS250 | 914731637 | BA | PRETA | 2007/2007 | GASOLINA | G347E044770 | SIM | CONSERVADO | R\$ 600,00 |
| 0002 | OZV0189 | 9C2KD0810FR406174 | HONDA / NXR160 BROS ESDD | 1037372570 | BA | PRETA | 2014/2015 | ALCOOL/GASOLINA | KD08E1F406174 | SIM | CONSERVADO | R\$ 800,00 |
| 0003 | NTL3622 | 9BFZF55A8B8067119 | FORD / FIESTA FLEX | 215885740 | BA | VERMELHA | 2010/2011 | ALCOOL/GASOLINA | SM9AB8067119 | SIM | CONSERVADO | R\$ 2.000,00 |
| 0004 | JNK8342 | 9BD17823770132639 | FIAT / PALIO EL | 665904070 | BA | AZUL | 1996/1997 | GASOLINA | 4860288 | SIM | CONSERVADO | R\$ 1.500,00 |
| 0005 | JSE1107 | 9C6KE100080032140 | YAMAHA / NEO AT115 | 134156714 | BA | PRETA | 2008/2008 | GASOLINA | E3A3E031961 | SIM | CONSERVADO | R\$ 550,00 |
| 0006 | PLQ7J41 | 9C2KC2500KR044416 | HONDA / CG 160 START | 1189218035 | BA | VERMELHA | 2019/2019 | GASOLINA | KC25E0K044419 | SIM | CONSERVADO | R\$ 800,00 |
| 0007 | NTF4283 | 9CDNF41LJ9M307280 | JTA / SUZUKI EN125 YES | 201537494 | BA | PRETA | 2009/2009 | GASOLINA | F466-BR364528 | SIM | CONSERVADO | R\$ 600,00 |
| 0008 | OV84458 | 9C6KE1560D0026419 | YAMAHA / T115 CRYPTON K | 995071870 | BA | PRETA | 2013/2013 | GASOLINA | E3F9E-046601 | SIM | CONSERVADO | R\$ 550,00 |
| 0009 | RPX3B41 | 9C2KC2500PR076321 | HONDA / CG 160 START | 1352574397 | BA | VERMELHA | 2023/2023 | GASOLINA | KC25E0P075609 | SIM | CONSERVADO | R\$ 1.200,00 |
| 0010 | PJO0434 | 9C2JC4110FR210483 | HONDA / CG 125 FAN KS | 1066710357 | BA | PRETA | 2015/2015 | GASOLINA | JC41E1F210483 | SIM | CONSERVADO | R\$ 500,00 |
| 0011 | RDG0I86 | 9C2JB0100MR053093 | HONDA / POP 110I | 1266197327 | BA | PRETA | 2021/2021 | GASOLINA | JB01E0M053227 | SIM | CONSERVADO | R\$ 700,00 |
| 0012 | OV87481 | 9C2KC1680ER441264 | HONDA / CG150 FAN ESDI | 996065938 | BA | VERMELHA | 2013/2014 | ALCOOL/GASOLINA | KC16E8E441264 | SIM | CONSERVADO | R\$ 700,00 |
| 0013 | SJV6F50 | 9C2KC2500RR047026 | HONDA / CG 160 START | 1383944390 | BA | PRETA | 2024/2024 | GASOLINA | KC25E0R047531 | SIM | CONSERVADO | R\$ 1.300,00 |
| 0014 | PKA0303 | 9BFZH55L8H8375105 | FORD / KA SE 1.0 HA B | 1093278916 | BA | BRANCA | 2016/2017 | ALCOOL/GASOLINA | XNKAH8375105 | SIM | CONSERVADO | R\$ 4.000,00 |



DETRAN - BA



Estado da Bahia

| | | | | | | | | | | | | |
|------|-----------|-------------------|---------------------------|------------|-----|----------|-----------|----------------------|-----------------|-----|--|--------------|
| 0015 | JQS8393 | 8AGSA19X06R110072 | I / GM CLASSIC LIFE | 872288668 | BA | PRATA | 2005/2006 | GASOLINA | A15000949 | SIM | CONSERVADO | R\$ 1.700,00 |
| 0016 | JSB6736 | 9BGRZ48109G257481 | GM / CELTA 4P LIFE | 126178992 | BA | PRETA | 2009/2009 | ALCOOL/GASOLINA | S90009446 | SIM | CONSERVADO | R\$ 2.000,00 |
| 0017 | NZZ0F74 | 9BFZF54A5D8356253 | FORD / FIESTA SEDAN FLEX | 474459667 | BA | BRANCA | 2012/2013 | ALCOOL/GASOLINA | SM9AD8356253 | SIM | CONSERVADO | R\$ 3.500,00 |
| 0018 | JPX0026 | 9C2JC30707R125562 | HONDA / CG 125 FAN | 916145840 | BA | VERMELHA | 2007/2007 | GASOLINA | JC30E77125562 | SIM | CONSERVADO | R\$ 600,00 |
| 0019 | OUY0H82 | 8AGSU19F0ER116640 | I / CHEVROLET CLASSIC LS | 656245468 | BA | CINZA | 2013/2014 | ALCOOL/GASOLINA/ GNV | NAAM11338 | SIM | CONSERVADO | R\$ 3.000,00 |
| 0020 | SJL8F23 | 9C2JB0100PR111971 | HONDA / POP 110I | 1359634204 | BA | VERMELHA | 2023/2023 | GASOLINA | JB01E0P112007 | SIM | CONSERVADO | R\$ 800,00 |
| 0021 | JOR5638 | 9BGRM69807G233003 | GM / PRISMA MAXX | 911452770 | BA | PRETA | 2007/2007 | ALCOOL/GASOLINA | M80012936 | SIM | CONSERVADO | R\$ 2.200,00 |
| 0022 | SJN6J42 | 9C2JF8500RR007778 | HONDA / ELITE 125 | 1367407254 | BA | VERMELHA | 2023/2024 | GASOLINA | JF85E0R007738 | SIM | CONSERVADO | R\$ 700,00 |
| 0023 | OOU8724 | 9BD27805MD7702741 | FIAT / STRADA WORKING | 567339157 | BA | BRANCA | 2013/2013 | ALCOOL/GASOLINA | 310A20111612484 | SIM | CONSERVADO | R\$ 4.500,00 |
| 0024 | PJ15D86 | 9BGJ875E0GB112617 | CHEV / SPIN 1.8L MT LT | 1053178848 | BA | BRANCA | 2015/2016 | ALCOOL/GASOLINA/ GNV | DS1007421 | SIM | CONSERVADO | R\$ 4.000,00 |
| 0025 | RPU5J49 | 9C6RG3160P0081847 | YAMAHA / YBR150 FACTOR ED | 1345830073 | BA | BRANCA | 2023/2023 | ALCOOL/GASOLINA | G3G2E210827 | SIM | CONSERVADO | R\$ 800,00 |
| 0026 | PLU5E06 | 9C6RG3150L0015152 | YAMAHA / YBR150 FACTOR ED | 1199201836 | BA | VERMELHA | 2019/2020 | ALCOOL/GASOLINA | G3G2E088395 | SIM | CONSERVADO | R\$ 700,00 |
| 0027 | SKL1H13 | 9C2KD0810SR022293 | HONDA / NXR 160 BROS CBS | 1417485113 | BA | VERMELHA | 2024/2025 | ALCOOL/GASOLINA | KD08E1S022346 | SIM | CONSERVADO | R\$ 2.000,00 |
| 0028 | SUPRIMIDO | 3FA*****944 | I / FORD FUSION | SUPRIMIDO | SP | PRETA | 2006/2007 | GASOLINA | 7R109944 | SIM | SUCATA APROVEITAVEL | R\$ 1.200,00 |
| 0029 | SUPRIMIDO | 9BG*****111 | GM / CELTA | SUPRIMIDO | BA | PRATA | 2002/2002 | GASOLINA | DJ0098914 | SIM | SUCATA APROVEITAVEL | R\$ 700,00 |
| 0030 | SUPRIMIDO | 9C2*****701 | HONDA / CG150 FAN ESDI | SUPRIMIDO | SP | VERMELHA | 2012/2012 | ALCOOL/GASOLINA | KC16E8C455701 | SIM | SUCATA APROVEITAVEL | R\$ 600,00 |
| 0031 | SUPRIMIDO | 9BG*****580 | CHEVROLET / CLASSIC | SUPRIMIDO | BA | PRATA | 2010/2010 | ALCOOL/GASOLINA | S80082207 | SIM | SUCATA APROVEITAVEL | R\$ 800,00 |
| 0032 | SUPRIMIDO | 96Z*****632 | IROS / ONE 125 | SUPRIMIDO | BA | PRETA | 2012/2012 | GASOLINA | 157FMICM005430 | SIM | SUCATA APROVEITAVEL | R\$ 450,00 |
| 0033 | SUPRIMIDO | 9C2*****450 | HONDA / CG 125 FAN | SUPRIMIDO | BA | PRETA | 2008/2008 | GASOLINA | *****450 | SIM | SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL | R\$ 400,00 |
| 0034 | SUPRIMIDO | LTE*****297 | BULL / BULL | SUPRIMIDO | N/I | VERMELHA | N/I/N/I | N/I | N/I | SIM | SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL | R\$ 250,00 |
| 0035 | SUPRIMIDO | 9BD*****203 | FIAT / DOBLO ADV 1.8 FLEX | SUPRIMIDO | BA | CINZA | 2011/2012 | ALCOOL/GASOLINA/ GNV | *****129 | SIM | SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL | R\$ 600,00 |
| 0036 | SUPRIMIDO | LXY*****907 | I / SHINERAY XY 150 GY | SUPRIMIDO | BA | PRETA | 2012/2013 | GASOLINA | *****907 | SIM | SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL | R\$ 350,00 |
| 0037 | SUPRIMIDO | LX6*****022 | MARVA / 50CC | SUPRIMIDO | N/I | VERMELHA | N/I/N/I | N/I | N/I | SIM | SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL | R\$ 300,00 |
| 0038 | SUPRIMIDO | LTE*****280 | BULL / 49CC | SUPRIMIDO | N/I | PRATA | N/I/N/I | N/I | N/I | SIM | SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL | R\$ 250,00 |